

Instituto Português da ualidade

# BALANÇO SOCIAL ualidade 2019

março 2020



## ÍNDICE

<b>INTRODUÇÃO</b> .....	2
<b>RECURSOS HUMANOS</b>	
N.º de Efetivos por Situação Profissional em 31-12-2017 e 31-12-2018 .....	4
N.º de Efetivos por Unidade Orgânica e por Sexo a 31-12-2018 .....	5
N.º de Efetivos por Unidade Orgânica, Situação Profissional e Sexo a 31-12-2018 .....	5
N.º de Efetivos por Situação Profissional a 31-12-2018 .....	6
Taxa de Vínculo .....	6
Taxa de Feminização .....	6
Evolução do n.º de Efetivos .....	6
Evolução do n.º de Efetivos nos últimos 5 anos .....	7
Taxa de Evolução dos Efetivos .....	7
Efetivos por Unidade Orgânica e Grupo Profissional .....	8
Taxa de Tecnicidade .....	8
Efetivos por Grupo Profissional .....	9
Peso Relativo dos Grupos Profissionais .....	9
Taxas de Enquadramento (Global e Feminização) .....	9
Efetivos por Habilitação Literária e Sexo .....	10
Taxas de Formação Superior (Global, Feminização e Masculinização).....	10
Efetivos por Habilitação Literária, Situação Profissional e Sexo .....	11
Estrutura Etária dos Efetivos por Sexo .....	12
Estrutura Etária dos Efetivos por Sexo e Situação Profissional .....	12
Nível Etário Médio .....	12
Caracterização Etária dos Efetivos .....	13
Relação entre as Habilitações Literárias e Idade .....	13
Caracterização Etária dos Grupos Profissionais e sua Distribuição por Sexo .....	14
Efetivos por Estrutura de Antiguidade na Carreira ou Cargo .....	15
Estrutura de Antiguidade na Carreira ou Cargo .....	15
Efetivos por Níveis de Antiguidade .....	16
Saídas .....	17
Entradas .....	17
Taxas de Entradas e Saídas .....	17
Absentismo .....	18
Taxa de Absentismo .....	18
Absentismo por Unidade Orgânica e por Sexo (horas) .....	18
Absentismo por Unidade Orgânica (horas) .....	19
Absentismo por Carreira/Cargo (horas) .....	20
<b>FORMAÇÃO PROFISSIONAL (Dados Globais)</b>	
Número de Trabalhadores por Unidade Orgânica, Abrangidos por Ações de Formação .....	21
Taxa de Participação .....	21
Taxa de Formação por Unidade Orgânica .....	21
Participantes por Situação Profissional .....	21
Participantes por Grupo Profissional .....	22
Formação Interna/Externa por Grupo Profissional .....	22
Horas de Formação por Grupo Profissional .....	22
Horas de Formação em relação ao n.º de efetivos de cada Grupo Profissional .....	23
Custos Totais de Formação .....	23
Custos de Formação por Unidade Orgânica .....	23
Formação Profissional - Dados Comparativos .....	24
Evolução do n.º de Participantes .....	24
Evolução do n.º de Horas .....	24
Evolução dos Custos de Formação .....	24
<b>CONCLUSÕES</b> .....	25
<b>ANEXO</b> (Formulário anexo ao Decreto-Lei n.º 190/96, de 9 de outubro - DGAEP) .....	26

## INTRODUÇÃO

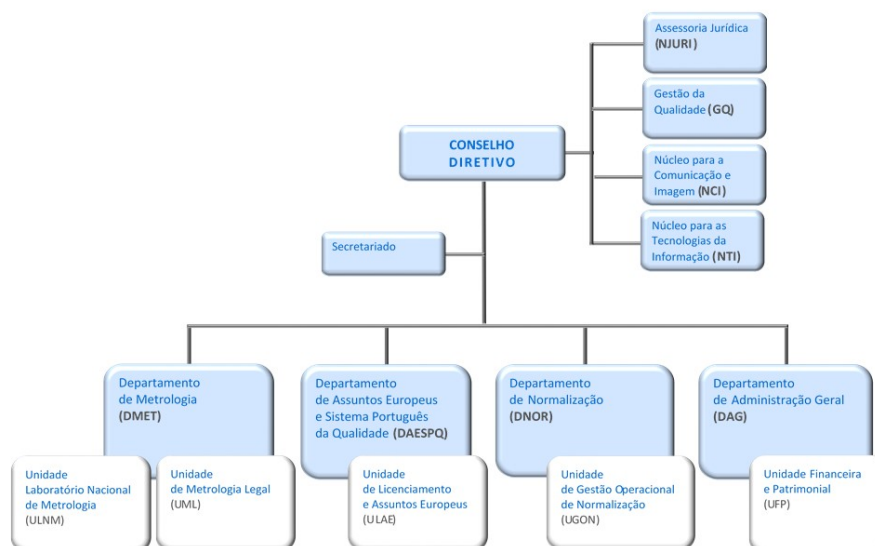
O Balanço Social é o documento em que, de forma sistemática e tanto quanto possível quantificada, se recolhem e tratam os dados relevantes para a caracterização da realidade social da organização.

Agrupando um conjunto exaustivo de elementos estatísticos sobre os recursos humanos e sua evolução, pretende-se que o presente Balanço Social constitua um valioso meio de informação e um importante instrumento de gestão, na medida em que só o conhecimento rigoroso de “quem somos”, “o que somos” e “quantos somos” nos permitirá definir as metas a atingir e a política de gestão adequada à sua concretização.

Neste Balanço Social considerou-se a estrutura orgânica do Instituto, comparando-se os dados por serviço tendo como referência o ano de 2019.

As comparações evolutivas com mais de 2 anos apenas serão efetuadas relativamente ao número de efetivos, suas características e formação profissional.

A estrutura orgânica do IPQ a 31 de dezembro de 2019 era a seguinte:



Sendo que:

**CD** - Conselho Diretivo, respetivo Secretariado e Assessoria de Gestão

**NJURI (AJ)** - Assessoria Jurídica

**GQ** - Gestão da Qualidade

**NCI** - Núcleo para a Comunicação e Imagem

**NTI** - Núcleo para as Tecnologias da Informação

**DAG** - Departamento de Administração Geral, que inclui as áreas de Recursos Humanos e Logística e uma unidade:

**UFP** - Unidade Financeira e Patrimonial

**DAESPQ** - Departamento de Assuntos Europeus e Sistema Português da Qualidade, que inclui uma unidade:

**ULAE** - Unidade de Licenciamento e Assuntos Europeus

**DMET** - Departamento de Metrologia, que inclui duas Unidades:

**ULNM** - Unidade Laboratório Nacional de Metrologia

**UML** - Unidade de Metrologia Legal

**DNOR** - Departamento de Normalização, que inclui uma unidade:

**UGON** - Unidade de Gestão Operacional de Normalização

Este Balanço Social foi elaborado tendo em consideração os Postos de Trabalho existentes em 31 de dezembro de 2019.

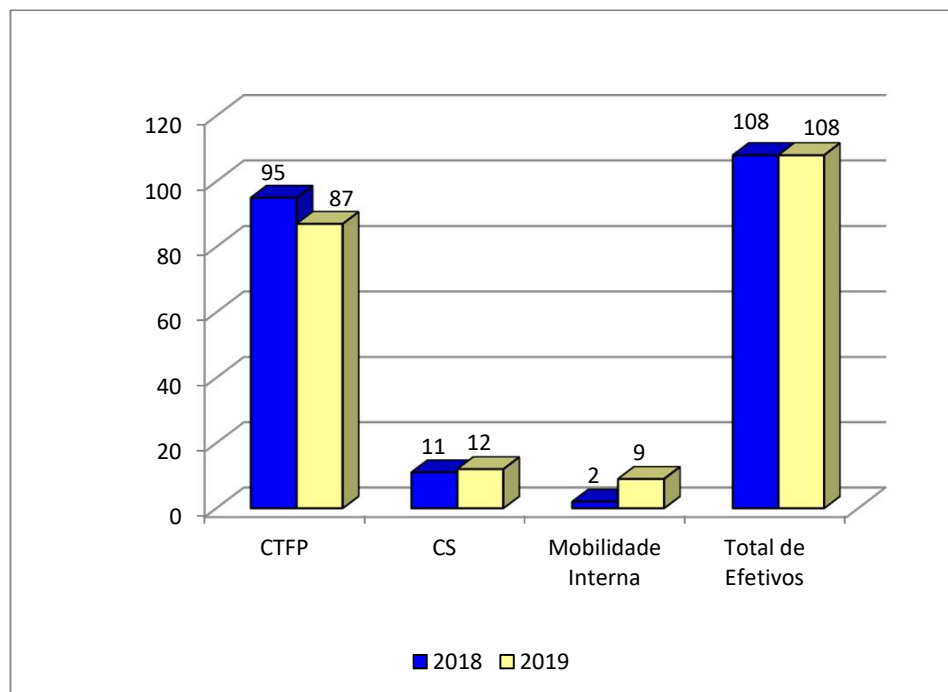
### **Dados Técnicos**

1. A elaboração do presente documento tem por base o “esquema-tipo” de Balanço Social, utilizado nos anos anteriores, para possibilitar uma análise comparativa.
2. O presente documento divide-se em dois capítulos: Recursos Humanos e Formação Profissional.
3. A data de referência da informação é de 31 dezembro de 2019, com exceção de “Entradas”, “Saídas”, “Absentismo” e “Formação Profissional”, que abrange o ano inteiro.
4. Em anexo consta o Formulário anexo ao DL nº 190/96, de 9 de outubro (disponibilizado pela DGAEP).

## RECURSOS HUMANOS

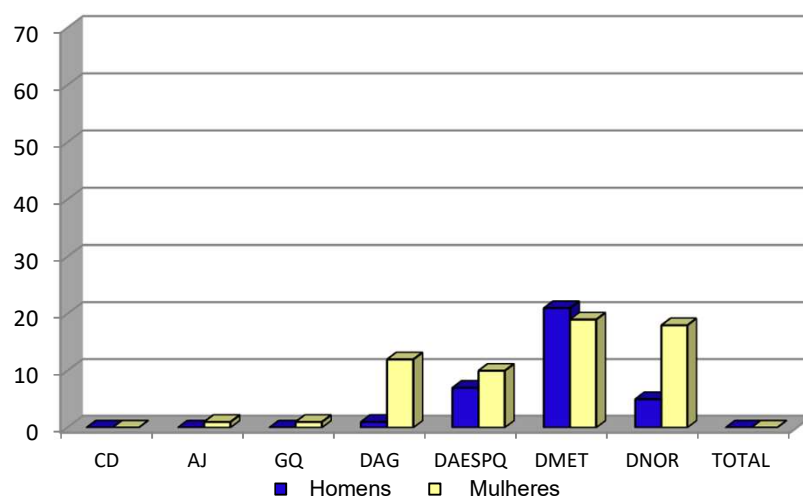
Em 31 de dezembro de 2019, o efetivo global do Instituto era de **108** trabalhadores/as, registrando o mesmo valor que no ano anterior.

**N.º de Efetivos por Situação Profissional em 31-12-2018 e 31-12-2019**



Sit. Profissional	Contrato de Trabalho em Funções Públicas (CTFP)		Comissão de Serviço (CS)		Mobilidade Interna (MI)	
	2018	2019	2018	2019	2018	2019
N.º de Efetivos						
<b>TOTAL</b>	<b>95</b>	<b>87</b>	<b>11</b>	<b>12</b>	<b>2</b>	<b>9</b>
<b>TOTAL DE EFETIVOS EM 2018</b>			<b>108</b>			
<b>TOTAL DE EFETIVOS EM 2019</b>			<b>108</b>			

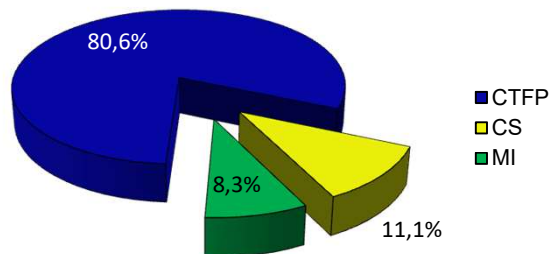
### N.º de Efetivos por Unidade Orgânica e por Sexo a 31-12-2019



### N.º de Efetivos por Unidade Orgânica, Situação Profissional e Sexo a 31-12-2019

SITUAÇÃO PROFISSIONAL UNIDADE ORGÂNICA	CTFP		CS		MI		SUB-TOTAL				TOTAL	
	H	M	H	M	H	M	H	%	M	%		
<b>CD</b>		2	1	2	1		2	33	4	67	6	5,6
Sub Total	0	2	1	2	1	0	2	33	4	67	<b>6</b>	5,6
<b>NTI</b>	4						4	100	0	0	4	3,7
Sub Total	4	0	0	0	0	0	4	100	0	0	<b>4</b>	3,7
<b>NCI</b>		2			1		1	33	2	67	3	2,8
Sub Total	0	2	0	0	1	0	1	33	2	67	<b>3</b>	2,8
<b>AJ</b>		1					0	0	1	100	1	0,9
Sub Total	0	1	0	0	0	0	0	0	1	100	<b>1</b>	0,9
<b>GQ</b>		1					0	0	1	100	1	0,9
Sub Total	0	1	0	0	0	0	0	0	1	100	<b>1</b>	0,9
<b>DAG</b>	1	6		1			1	13	7	88	8	7,4
UFP		3		1		1	0	0	5	100	5	4,6
Sub Total	1	9	0	2	0	1	1	8	12	92	<b>13</b>	12,0
<b>DAESPQ</b>		3	1				1	25	3	75	4	3,7
ULAE	5	4		1	1	2	6	46	7	54	13	12,0
Sub Total	5	7	1	1	1	2	7	41	10	59	<b>17</b>	15,7
<b>DMET</b>	2	2		1		1	2	33	4	67	6	5,6
ULNM	9	11	1		1	1	11	48	12	52	23	21,3
UML	7	3	1				8	73	3	27	11	10,2
Sub Total	18	16	2	1	1	2	21	53	19	48	<b>40</b>	37,0
<b>DNOR</b>	3	6		1			3	30	7	70	10	9,3
UGON	2	10		1			2	15	11	85	13	12,0
Sub Total	5	16	0	2	0	0	5	22	18	78	<b>23</b>	21,3
<b>TOTAL</b>	33	54	4	8	4	5	41		67		<b>108</b>	
%	30,56	50,00	3,70	7,41	3,70	4,63		37,96		62,04		100,0
<b>TOTAL DE EFETIVOS</b>	<b>87</b>		<b>12</b>		<b>9</b>							
%	80,6		11,1		8,3							

### N.º de Efetivos por Situação Profissional a 31-12-2019



#### Taxa de Vínculo

CTFP/ Efetivos Globais = **80,6%**  
 (Pessoal em C.S. + M.I.) / Efetivos Globais = **19,4%**

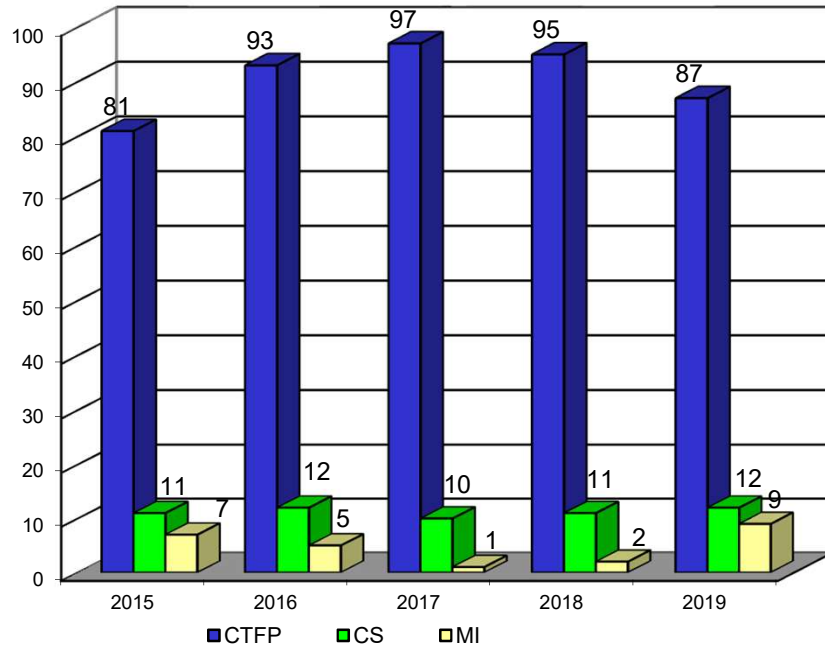
#### Taxa de Feminização

Total Mulheres / Efetivos Globais = **62,0%** 0,6

#### Evolução do n.º de Efetivos

	2015	2016	2017	2018	2019	Diferença Percentual (15-16)	Diferença Percentual (16-17)	Diferença Percentual (17-18)	Diferença Percentual (18-19)
CTFP	81	93	97	95	87	14,8%	4,3%	-2,1%	-8,4%
CS	11	12	10	11	12	9,1%	-16,7%	10,0%	9,1%
Outras Situações	7	5	1	2	9	-28,6%	-80,0%	100,0%	350,0%
<b>Total</b>	<b>99</b>	<b>110</b>	<b>108</b>	<b>108</b>	<b>108</b>	<b>11,1%</b>	<b>-1,8%</b>	<b>0,0%</b>	<b>0,0%</b>

## Evolução do nº de Efetivos nos últimos 5 anos



### Taxa de Evolução de Efetivos

A taxa de Evolução de Efetivos entre 2018 e 2019, não registou qualquer alteração.



**Efetivos por Grupo Profissional**

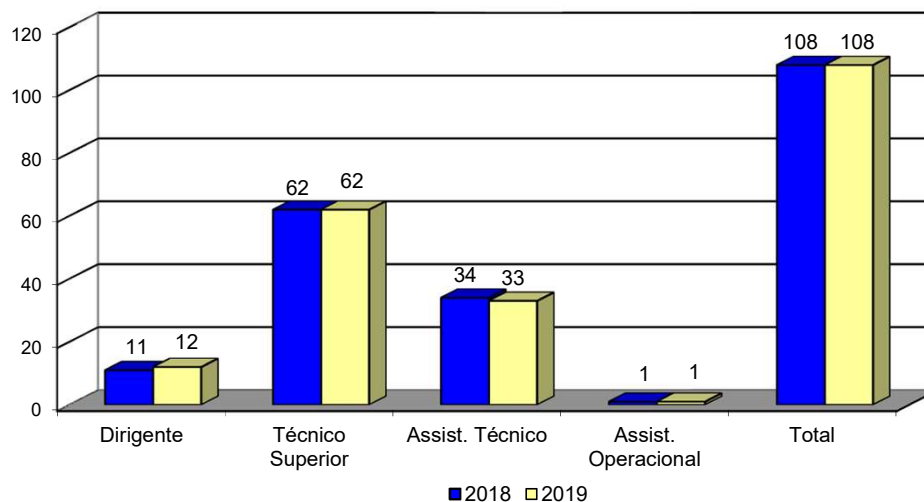
GRUPO PROFISSIONAL		DIRIGENTE	TÉCNICO SUPERIOR	ASSISTENTE TÉCNICO	ASSISTENTE OPERACIONAL	TOTAL	%	
<b>CD</b>	CTFP			2		2	40	
	CS	3				3	60	
	MI		1			1	3	
	<b>SUB TOTAL</b>	3	0	2	0	5		
<b>NTI</b>	CTFP		4			4	400	
	<b>SUB TOTAL</b>	0	4	0	0	4		
<b>NCI</b>	CTFP		1	1		2	200	
	MI		1			1	3	
	<b>SUB TOTAL</b>	0	2	1	0	3		
<b>AJ</b>	CTFP		1			1	100	
	<b>SUB TOTAL</b>	0	1	0	0	1		
<b>GQ</b>	CTFP		1			1	100	
	<b>SUB TOTAL</b>	0	2	0	0	1		
<b>DAG</b>	CTFP		2	5		7	54	
	CS	1				1	8	
	<b>SUB TOTAL</b>	1	2	5	0	8		
	UFP	CTFP			3		3	23
		CS	1				1	8
		MI		1			1	3
	<b>SUB TOTAL</b>	1	0	3	0	5		
	<b>SUB TOTAL</b>	2	2	8	0	13		
	<b>DAESPQ</b>	CTFP		2	1		3	18
		CS	1				1	6
<b>SUB TOTAL</b>		1	2	1	0	4		
ULAE		CTFP		6	3		9	69
		CS	1				1	8
	MI		3			3	8	
<b>SUB TOTAL</b>	1	9	3	0	13			
<b>SUB TOTAL</b>	2	11	4	0	17			
<b>DMET</b>	CTFP		1	3		4	10	
	CS	1				1	3	
	MI			1		1	3	
	<b>SUB TOTAL</b>	1	1	3	0	6		
	ULNM	CTFP		16	4		20	50
		CS	1				1	3
		MI		2			2	5
	<b>SUB TOTAL</b>	1	18	4	0	23		
	UML	CTFP		9	1		10	25
		CS	1				1	3
<b>SUB TOTAL</b>	1	9	1	0	11			
<b>SUB TOTAL</b>	3	28	8	0	40			
<b>DNOR</b>	CTFP		4	4	1	9	10	
	CS	1				1	1	
	<b>SUB TOTAL</b>	1	4	4	1	10		
	UGON	CTFP		7	5		12	14
CS		1				1	1	
<b>SUB TOTAL</b>		1	7	5	0	13		
<b>SUB TOTAL</b>	2	11	9	1	23			
<b>TOTAL</b>	CTFP	0	54	32	1	87	81	
	CS	12	0	0	0	12	11	
	MI	0	8	1	0	9	8	
	<b>Nº</b>	12	62	33	1	108		
	%	11	57	31	1			

### Taxa de Tecnicidade

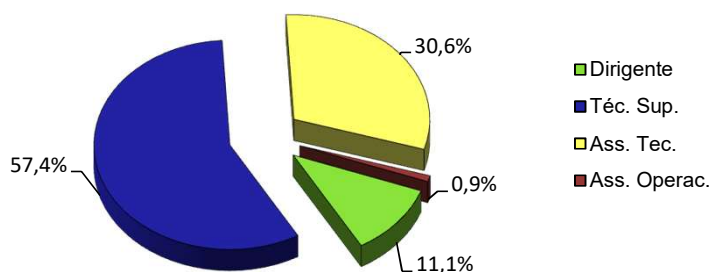
Pessoal Dirigente + Téc. Sup. + Assistente Técnico) / Efetivos Globais = **99,1%**

A Taxa de Tecnicidade manteve o mesmo valor registado no ano anterior .

### Distribuição dos Efetivos por Grupo Profissional



### Peso Relativo dos Grupos Profissionais



**Taxa de Enquadramento** = Pessoal Dirigente / Efetivos Globais = **11,1%**

**Taxa de Enquadramento (Feminização)** = Pessoal Dirigente Feminino / Efetivos Globais = **7,4%**

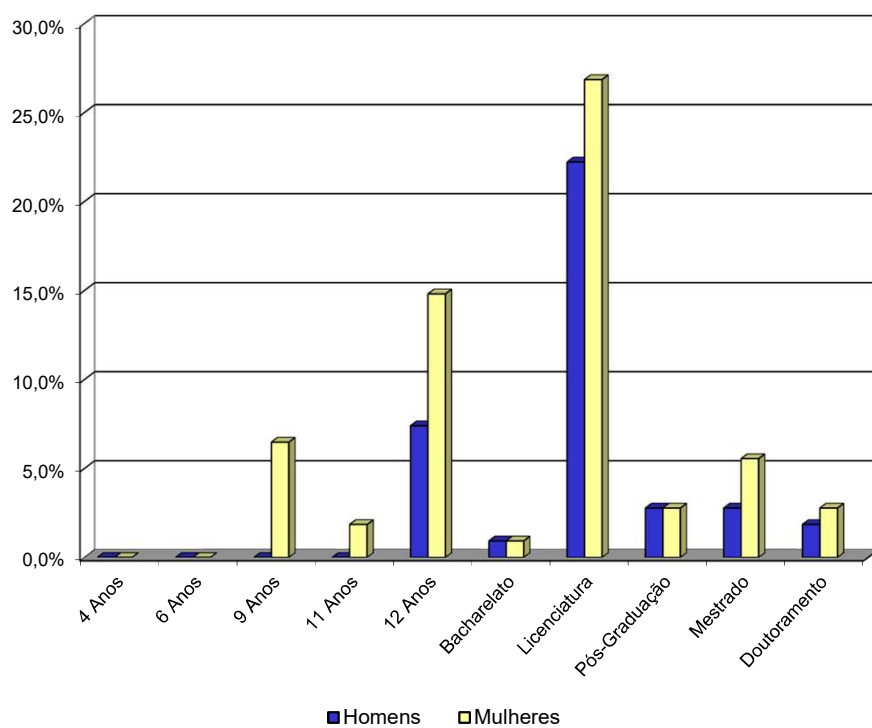
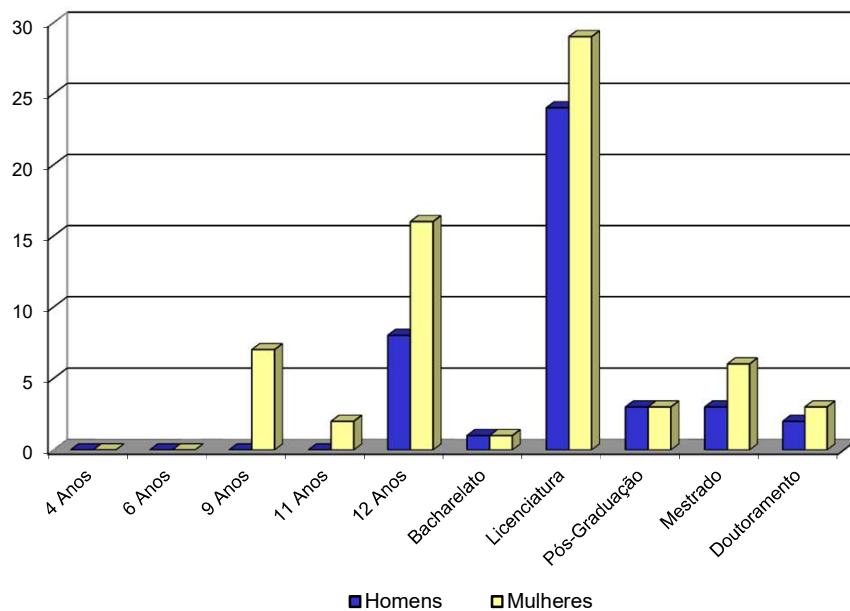
A Taxa de Enquadramento Global apresenta um ligeiro acréscimo de cerca de 1% relativamente ao ano 2018, o que se deve ao preenchimento da totalidade dos lugares de dirigente durante o ano de 2019.

A Taxa de Enquadramento (Feminização) apresenta um valor de **7,4%**, que se mantém igual ao do ano anterior.

A média desceu ligeiramente relativamente ao ano anterior, sendo de 1 dirigente por cada 9 pessoas, provocado pela existência de mais um dirigente.

Mantem-se a existência de uma percentagem superior de mulheres (8) ocupando cargos de dirigentes num universo feminino de 67 (11,9%), sendo que o efetivo masculino, onde existem 4 dirigentes num total de

## Efetivos por Habilitação Literária e Sexo



### Taxa de Formação Superior

[(Bacharelato + Licenc.+Pós-Graduação+Mestrado+Doutoramento)] / Efetivos Globais = **69,4%**

### Taxa de Formação Superior (Mulheres)

[(Bacharelato+Licenciatura+Pós-Graduação+Mestrado+Doutoramento) (Mulheres)] / Efetivos Globais = **38,9%**

### Taxa de Formação Superior (Homens)

[(Bacharelato+Licenciatura+Pós-Graduação+Mestrado+Doutoramento) (Homens)] / Efetivos Globais = **30,6%**

#### Efetivos por Habilitação Literária, Situação Profissional e Sexo

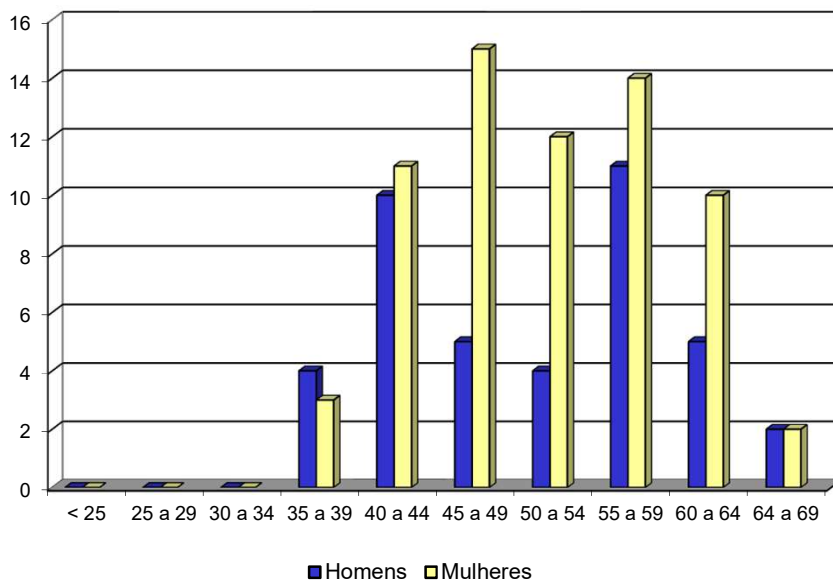
SITUAÇÃO PROFISSIONAL	ESTRUTURA HABILITACIONAL	4 ANOS	6 ANOS	9 ANOS	11 ANOS	12 ANOS	BACHARELATO	LICENCIATURA	PÓS-GRADUAÇÃO	MESTRADO	DOCTORAMENTO
CTFP	H					8	1	18	3	3	1
	M			7	2	15	1	23	2	3	2
	<b>SUB TOTAL</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>7</b>	<b>2</b>	<b>23</b>	<b>2</b>	<b>41</b>	<b>5</b>	<b>6</b>	<b>3</b>
CS	H							3			1
	M							3	1	2	1
	<b>SUB TOTAL</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>6</b>	<b>1</b>	<b>2</b>	<b>2</b>
MI	H							3			
	M					1		3		1	
	<b>SUB TOTAL</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>1</b>	<b>0</b>	<b>6</b>	<b>0</b>	<b>1</b>	<b>0</b>
TOTAL	H	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>8</b>	<b>1</b>	<b>24</b>	<b>3</b>	<b>3</b>	<b>2</b>
	%	0,00	0,00	0,00	0,00	19,51	2,44	58,54	7,32	7,32	4,88
	M	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>7</b>	<b>2</b>	<b>16</b>	<b>1</b>	<b>29</b>	<b>3</b>	<b>6</b>	<b>3</b>
	%	0,00	0,00	10,45	2,99	23,88	1,49	43,28	4,48	8,96	4,48
	Nº	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>7</b>	<b>2</b>	<b>24</b>	<b>2</b>	<b>53</b>	<b>6</b>	<b>9</b>	<b>5</b>
	%	0,00	0,00	10,45	2,99	35,82	2,99	79,10	8,96	13,43	7,46

0,20

De acordo com o mapa acima, conclui-se que mais de metade dos/as trabalhadores/as têm formação superior.

Ao efetuar o cruzamento das variáveis "Habilitações Literárias" e "Sexo", podemos verificar que se mantém a existência de níveis habilitacionais menos elevados na população feminina. Com efeito, até 12 anos de escolaridade a população feminina acumula cerca de 37% dos seus efetivos, contra apenas 20% no caso dos homens.

### Estrutura Etária dos Efetivos por Sexo



### Estrutura Etária dos Efetivos por Sexo e Situação Profissional

SITUAÇÃO PROFISSIONAL	ESCALÕES ETÁRIOS	< 25	25 a 29	30 a 34	35 a 39	40 a 44	45 a 49	50 a 54	55 a 59	60 a 64	65 a 69	TOTAL
		CTFP	H				4	8	4	4	8	4
	M				3	11	11	11	10	10	2	
	SUB TOTAL		0	0	7	19	15	15	18	14	3	91
CS	H								3		1	
	M						4		3			
	SUB TOTAL	0	0	0	0	0	4	0	6	0	1	11
MI	H					2	1			1		
	M							1	1			
	SUB TOTAL	0	0	0	0	2	1	1	1	1	0	6
TOTAL	H	0	0	0	4	10	5	4	11	5	2	41
	M	0	0	0	3	11	15	12	14	10	2	67
	Nº	0	0	0	7	21	20	16	25	15	4	108
%	Simplex	0	0	0	6	19	19	15	23	14	4	
	Acumulada	0	0	0	6	26	44	59	82	96	100	

**Nível Etário Médio** = Soma das Idades / Efetivos Globais = **51**

## Caracterização Etária dos Efetivos

Ao efectuar uma breve análise da Estrutura Etária dos Efetivos, podemos salientar que tanto a média de idades dos/as trabalhadores/as do sexo feminino como do sexo masculino é de cerca de 51 anos.

### Relação entre as Habilitações Literárias e a Idade

Grupo Etário Nível Habilitacional	< 25	25 a 29	30 a 34	35 a 39	40 a 44	45 a 49	50 a 54	55 a 59	60 a 64	65 a 69	TOTAL
4 Anos de Escolaridade											0
6 Anos de Escolaridade											0
9 Anos de Escolaridade								2	3	2	7
11 Anos de Escolaridade							1	1			2
12 Anos de Escolaridade				1	3	6	3	6	5		24
Bacharelato									2		2
Licenciatura				5	11	10	8	13	4	2	53
Pós-Graduação					2	2		1	1		6
Mestrado				1	5	2	1				9
Doutoramento							3	2			5
<b>Total</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>7</b>	<b>21</b>	<b>20</b>	<b>16</b>	<b>25</b>	<b>15</b>	<b>4</b>	<b>108</b>
Percentagem	0,0	0,0	0,0	6,5	19,4	18,5	14,8	23,1	13,9	3,7	
Percentagem Acumulada	0,0	0,0	0,0	6,5	25,9	44,4	59,3	82,4	96,3	100,0	

O cruzamento entre as variáveis "Idade" e "Nível Habilitacional" permite-nos não só acrescentar alguns dados relativamente à caracterização atual dos efetivos, como também efetuar algumas considerações sobre a tendência global da sua evolução. As Licenciaturas encontram-se maioritariamente no grupo dos "55 a 59", com 13 trabalhadores/as, logo seguido dos grupos "40 a 44", com 11 e "45 a 59" com 10 trabalhadores/as.

Existem 9 pessoas com mestrado, sendo que apenas 1 delas têm idade superior a 50 anos.

Existem ainda 5 doutorados/as, com idades compreendidas entre os 50 e os 59.

O nível habilitacional do 9.º ano é constituído por trabalhadores/as com idades superiores a 55 anos.

**Caracterização Etária dos Grupos Profissionais e sua Distribuição por sexo**

GRUPO PROFISSIONAL	ESCALÕES ETÁRIOS	< de 25	25 a 29	30 a 34	35 a 39	40 a 44	45 a 49	50 a 54	55 a 59	60 a 64	65 a 69	TOTAL
		1 e 2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	%
DIRIGENTE	H								3		1	4
	M						4	1	3			8
SUB TOTAL		0	0	0	0	0	4	1	6	0	1	12
TÉC.SUPERIOR	H				3	8	4	4	5	4	1	29
	M				3	10	5	7	5	3		33
SUB TOTAL		0	0	0	6	18	9	11	10	7	1	62
ASSISTENTE TÉCNICO	H				1	2	1		3	1		8
	M					1	6	4	6	7	1	25
SUB TOTAL		0	0	0	1	3	7	4	9	8	1	33
ASSISTENTE OPERACIONAL	H											0
	M										1	1
SUB TOTAL		0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1
TOTAL		0	0	0	7	21	20	16	25	15	4	<b>108</b>

Face aos dados apresentados no quadro acima, podemos verificar que existem algumas diferenças relativamente à estrutura etária dos diversos grupos profissionais.

Os grupos profissionais que apresentam a idade mais elevada (68 anos) são os grupos dos "**Assistentes Operacionais**" e dos "**Técnicos Superiores**", seguido pelo grupo dos "**Assistentes Técnicos**" com 67 e do grupo dos "**Dirigentes**" com 66 anos. Os grupos profissionais que apresentam a idade mais baixa (35 anos) são o dos "**Técnicos Superiores**" e o dos "Assistentes Técnicos".

Cruzando os dados relativos ao "Grupo Profissional" com a distribuição dos efetivos por "Sexo", verifica-se que em todos os casos as mulheres se encontram em maioria. A diferença mais acentuada entre os dois sexos, regista-se no grupo dos "**Assistentes Técnicos**" (25 mulheres e 8 homens), logo seguido pelo grupo dos "**Técnicos Superiores**" com 33 mulheres e 29 homens.

### Efetivos por Estrutura de Antiguidade na Carreira ou Cargo

GRUPO PROFISSIONAL	ESTRUTURA DE ANTIGUIDADE	< 5 anos	De 5 a 9	De 10 a 14	De 15 a 19	De 20 a 24	De 25 a 29	De 30 a 35	>35 anos	TOTAL
		1	2	3	4	5	6	7	8	
DIRIGENTE	H	3	1							4
	M	5	2	1						8
	SUB TOTAL	8	3	1	0	0	0	0	0	12
	%	67	25	8	0	0	0	0	0	
TEC.SUPERIOR	H	7	6	3	3	1	5	1	3	29
	M	3	11	6	5	4	4			33
	SUB TOTAL	10	17	9	8	5	9	1	3	62
	%	16	27	15	13	8	15	2	5	
ASSISTENTE TÉCNICO	H	1	1	1	1	1		1	2	8
	M			2	2	6	5	6	4	25
	SUB TOTAL	1	1	3	3	7	5	7	6	33
	%	3	3	9	9	21	15	21	18	
ASSISTENTE OPERACIONAL	H									0
	M					1				1
	SUB TOTAL	0	0	0	0	1	0	0	0	1
	%	0	0	0	0	100	0	0	0	
TOTAL	H	11	8	4	4	2	5	2	5	41
	M	8	13	9	7	11	9	6	4	67
	%	19	21	13	11	13	14	8	9	<b>108</b>
	%	17,6	19,4	12,0	10,2	12,0	13,0	7,4	8,3	

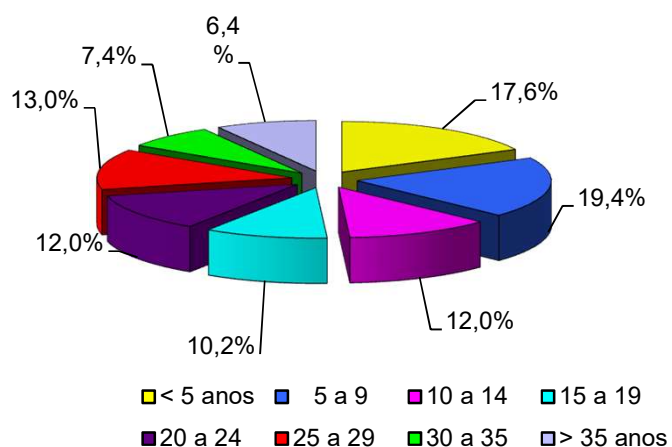
Na distribuição que figura no quadro acima, bem como nos gráficos seguintes, damos conta da realidade do IPQ quanto à antiguidade na carreira ou cargo de todos/as os/as trabalhadores/as, independentemente do tipo de vínculo. Ressalva-se o facto do grupo dos "Dirigentes" que regista maioritariamente valores inferiores a 5 anos, facto que corresponde às nomeações, na sua maioria, entre 2013/2014, na sequência da saída da nova Lei Orgânica do IPQ.

### Estrutura das Antiguidades na Carreira ou Cargo

	H	M	Total	%
< 5 anos	11	8	<b>19</b>	17,6%
5 a 9	8	13	<b>21</b>	19,4%
10 a 14	4	9	<b>13</b>	12,0%
15 a 19	4	7	<b>11</b>	10,2%
20 a 24	2	11	<b>13</b>	12,0%
25 a 29	5	9	<b>14</b>	13,0%
30 a 35	2	6	<b>8</b>	7,4%
> 35 anos	5	4	<b>9</b>	8,3%



## Efetivos por Níveis de Antiguidade



O escalão com maior n.º de trabalhadores/as é o **"5 a 9 anos"** de antiguidade, que totaliza 19,4% dos efetivos totais, situação que se verifica porque neste intervalo estão incluídos os Técnicos Superiores que entraram em 2010. Seguem-se os escalões dos **"< 5 anos"** (17,6%), e dos **"25 a 29"**, com 13,0%, acompanhado de perto pelo dos **"10 a 14"** e dos **"20 a 24"**, ambos com 12,0%.

**SAÍDAS**

	Dirigente	Técnico Superior	Assistente Técnico	Assistente Operacional	Total
<b>CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS</b>					
Aposentação	H		1		1
	M		1		3
	T	0	1	3	0
Início de Comissão de Serviço no IPQ	H		1		1
	M				0
	T	0	1	0	0
Início de Comissão de Serviço noutra organização	H		1		1
	M				0
	T	0	1	0	0
Mobilidade Interna na Categoria	H		1		1
	M		3		3
	T	0	4	0	0
<b>TOTAL DE SAÍDAS</b>	<b>0</b>	<b>7</b>	<b>3</b>	<b>0</b>	<b>10</b>

**Taxa de Saídas de 2018 = Total Saídas / Efetivos Globais = 9,3%**

**Taxa de Saídas de 2019 = Total Saídas / Efetivos Globais = 9,3%**

**ENTRADAS**

	Dirigente	Técnico Superior	Assistente Técnico	Assistente Operacional	Total
<b>CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS</b>					
Procedimento Concursal	H		2	1	3
	M				0
	T	0	2	1	0
Mobilidade	H		2		2
	M		3	1	4
	T	0	5	1	0
<b>DIRIGENTES</b>					
Início de Comissão de Serviço no IPQ	H	1			1
	M				0
	T	1	0	0	0
<b>TOTAL DE ENTRADAS</b>	<b>1</b>	<b>7</b>	<b>2</b>	<b>0</b>	<b>10</b>

**Taxa de Entradas de 2018 = Total de Entradas/Efetivos Globais = 9,3%**

**Taxa de Entradas de 2019 = Total de Entradas/Efetivos Globais = 9,3%**

## ABSENTISMO

Considerando o total de trabalhadores/as com Contrato de Trabalho em Funções Públicas, Comissão de Serviço e Mobilidade Interna, que se encontravam a desempenhar funções no Instituto durante o ano de 2019 podemos concluir que:

À semelhança do que tem ocorrido em anos anteriores, verifica-se uma predominância do sexo feminino em matéria de dias não trabalhados. Do total de faltas, 43,4% foram dadas por homens e 56,6% pelas mulheres. É de salientar contudo, a disparidade entre o número de homens (43) e o número de mulheres (74) no total dos efetivos ao longo de todo o ano.

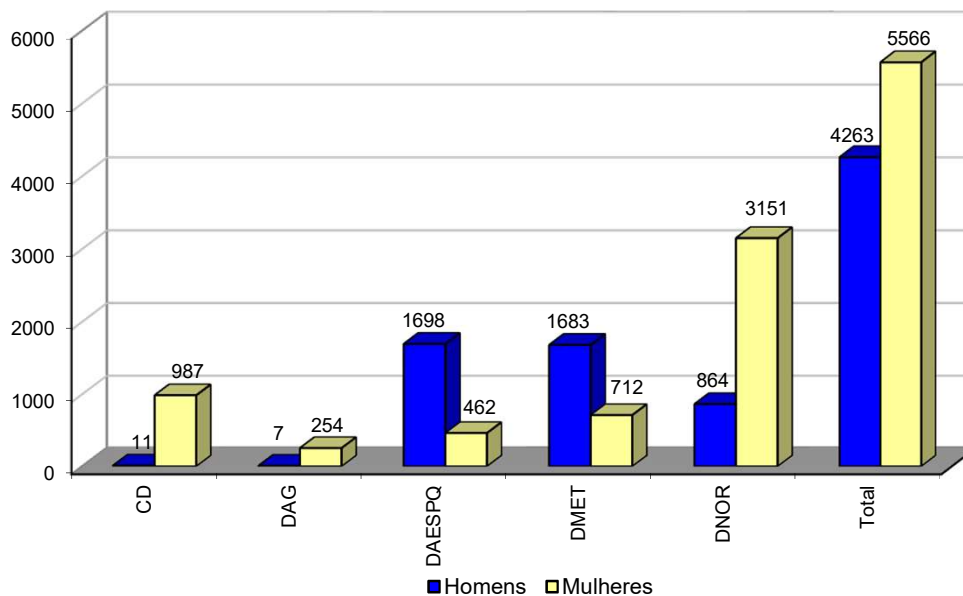
A **Taxa de Absentismo** registou um decréscimo de cerca de 0,47% em relação ao ano anterior, passando para **5,83%**.

Contribuíram maioritariamente para esta taxa o absentismo por "Doença" (60,89%), por "Parentalidade" (14,60%) e por "Consulta Médica" (5,70%).

Tendo em conta o número de efetivos de cada Serviço, o maior número de faltas registou-se no DNOR com 40,8%, seguido pelo DMET com 24,4%, pelo DAESPQ com 22,0%, pelo CD (incluindo AG, NCI, NTI, AJ e GQ) com 10,2% e finalmente o DAG com 2,7%.

Quanto ao grupo profissional que apresenta o maior número de ausências é o de "Técnico Superior" (62,9%), seguido pelo grupo dos "Assistentes Técnicos" (33,8%), incidindo ambos maioritariamente na "Doença", "Parentalidade" e "Consulta Médica".

### Absentismo por Unidade Orgânica e Sexo (horas)



### Absentismo Por Unidade Orgânica (Horas)

SERVIÇO	CAUSAS DE ABSENTISMO	TRABALH. ESTUDANTE	NOJO	GREVE	CASAMENTO	MATER/ PATER	ESCOLA FILHOS	DOENÇA	ACIDENTE EM SERVIÇO	ASSISTÊNCIA A FAMILIARES	ASSISTÊNCIA A FILHOS MENORES	CONSULTA MÉDICA FAMILIARES	CONSULTA MÉDICA	PROVAS DE CONCURSO	OBRIG. LEGAIS	MOTIVOS NÃO IMPUTÁVEIS	POR CONTA DO PERÍODO DE FÉRIAS	TOTAL	
																			%
CD (inclui AJ+GQ+NCI+NTI)	H											7:00:00	4:00:00						11:00:00
	M	70:00:00	28:00:00			742:00:00	2:30:00	77:00:00			21:00:00	23:30:00	21:00:00		2:00:00				987:00:00
	SUB TOTAL	70:00:00	28:00:00	0:00:00	0:00:00	742:00:00	2:30:00	77:00:00	0:00:00	0:00:00	21:00:00	30:30:00	25:00:00	0:00:00	2:00:00	0:00:00	0:00:00		998:00:00 10,2%
DAG	H																	7:00:00	7:00:00
	M		63:00:00				1:58:00				98:00:00	22:59:00	52:03:00		2:00:00			14:00:00	254:00:00
	SUB TOTAL	0:00:00	63:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	1:58:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	98:00:00	22:59:00	52:03:00	0:00:00	2:00:00	0:00:00	21:00:00		261:00:00 2,7%
DAESPQ	H	126:00:00			77:00:00	455:00:00	1:00:00	931:00:00			14:00:00	22:00:00	13:00:00					59:00:00	1698:00:00
	M		35:00:00	7:00:00			6:04:00	140:00:00		70:00:00	70:00:00	23:00:00	89:51:00		7:05:00			14:00:00	462:00:00
	SUB TOTAL	126:00:00	35:00:00	7:00:00	77:00:00	455:00:00	7:04:00	1071:00:00	0:00:00	70:00:00	84:00:00	45:00:00	102:51:00	0:00:00	7:05:00	0:00:00	73:00:00		2160:00:00 22,0%
DMET	H			7:00:00		168:00:00	7:00:00	1225:00:00			126:00:00	35:00:00	37:30:00	2:30:00	4:00:00	1:00:00		70:00:00	1683:00:00
	M	14:00:00				70:00:00	15:43:00	343:00:00				47:34:00	134:28:00	1:20:00	1:55:00			84:00:00	712:00:00
	SUB TOTAL	14:00:00	0:00:00	7:00:00	0:00:00	238:00:00	22:43:00	1568:00:00	0:00:00	0:00:00	126:00:00	82:34:00	171:58:00	3:50:00	5:55:00	1:00:00	154:00:00		2395:00:00 24,4%
DNOR	H		21:00:00					791:00:00				24:30:00	13:30:00					14:00:00	864:00:00
	M		28:00:00				5:19:00	2478:00:00	35:00:00	77:00:00	21:00:00	77:14:00	194:00:00		11:00:00	0:27:00		224:00:00	3151:00:00
	SUB TOTAL	0:00:00	49:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	5:19:00	3269:00:00	35:00:00	77:00:00	21:00:00	101:44:00	207:30:00	0:00:00	11:00:00	0:27:00	238:00:00		4015:00:00 40,8%
TOTAL	H	126:00:00	21:00:00	7:00:00	77:00:00	623:00:00	8:00:00	2947:00:00	0:00:00	0:00:00	140:00:00	88:30:00	68:00:00	2:30:00	4:00:00	1:00:00		150:00:00	4263:00:00
	M	84:00:00	154:00:00	7:00:00	0:00:00	812:00:00	31:34:00	3038:00:00	35:00:00	147:00:00	210:00:00	194:17:00	491:22:00	1:20:00	24:00:00	0:27:00		336:00:00	5566:00:00
		210:00:00 2,1%	175:00:00 1,8%	14:00:00 0,1%	77:00:00 0,8%	1435:00:00 14,6%	39:34:00 0,4%	5985:00:00 60,9%	35:00:00 0,4%	147:00:00 1,5%	350:00:00 3,6%	282:47:00 2,9%	559:22:00 5,7%	3:50:00 0,0%	28:00:00 0,3%	1:27:00 0,0%		486:00:00 4,9%	

Nota: Não existem faltas injustificadas

**Absentismo Por Carreira/Cargo (horas)**

CARREIRA	CAUSAS DE ABSENTISMO	TRABALH. ESTUDANTE	NOJO	GREVE	CASAMENTO	MATER/PATER	ESCOLA FILHOS	DOENÇA	ACIDENTE EM SERVIÇO	ASSISTÊNCIA A FAMILIARES	ASSISTÊNCIA A FILHOS MENORES	CONSULTA MÉDICA FAMILIARES	CONSULTA MÉDICA	PROVAS DE CONCURSO	OBRIG. LEGAIS	MOTIVOS NÃO IMPUTÁVEIS	POR CONTA DO PERÍODO DE FÉRIAS	TOTAL	
																			%
DIRIGENTE	H																	35:00:00	35:00:00
	M		56:00:00	7:00:00											7:00:00			7:00:00	70:00:00
	SUBTOTAL	0:00:00	56:00:00	7:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	7:00:00	0:00:00		42:00:00	112:00:00
																			1,1%
TÉCNICO SUPERIOR	H			7:00:00	77:00:00	623:00:00	7:16:00	910:00:00			84:00:00	70:00:00	50:44:00	2:00:00	2:00:00			91:00:00	1924:00:00
	M	14:00:00	63:00:00			812:00:00	11:35:00	2786:00:00		70:00:00	70:00:00	94:09:00	217:38:00	1:25:00	11:13:00			105:00:00	4256:00:00
	SUBTOTAL	14:00:00	63:00:00	7:00:00	77:00:00	1435:00:00	18:51:00	3696:00:00	0:00:00	70:00:00	154:00:00	164:09:00	268:22:00	3:25:00	13:13:00	0:00:00		196:00:00	6180:00:00
																			62,9%
ASSISTENTE TÉCNICO	H	126:00:00	21:00:00				1:06:00	2037:00:00			56:00:00	19:10:00	17:01:00		2:00:00	1:13:00		24:30:00	2305:00:00
	M	70:00:00	35:00:00				19:36:00	126:00:00	35:00:00	77:00:00	140:00:00	100:00:00	235:00:00		5:54:00			178:30:00	1022:00:00
	SUBTOTAL	196:00:00	56:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	20:42:00	2163:00:00	35:00:00	77:00:00	196:00:00	119:10:00	252:01:00	0:00:00	7:54:00	1:13:00		203:00:00	3327:00:00
																			33,8%
ASSISTENTE OPERACIONAL	H																		0:00:00
	M							126:00:00					38:03:00					0:27:00	45:30:00
	SUBTOTAL	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	126:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	38:03:00		0:00:00	0:27:00			210:00:00
																			2,1%
TOTAL	H	126:00:00	21:00:00	7:00:00	77:00:00	623:00:00	8:22:00	2947:00:00	0:00:00	0:00:00	140:00:00	89:10:00	67:45:00	2:00:00	4:00:00	1:13:00		150:30:00	4264:00:00
	M	84:00:00	154:00:00	7:00:00	0:00:00	812:00:00	31:11:00	3038:00:00	35:00:00	147:00:00	210:00:00	194:09:00	490:41:00	1:25:00	24:07:00	0:27:00		336:00:00	5565:00:00
		210:00:00	175:00:00	14:00:00	77:00:00	1435:00:00	39:33:00	5985:00:00	35:00:00	147:00:00	350:00:00	283:19:00	558:26:00	3:25:00	28:07:00	1:40:00		486:30:00	9829:00:00
		2,1%	1,8%	0,1%	0,8%	14,6%	0,4%	60,9%	0,4%	1,5%	3,6%	2,9%	5,7%	0,0%	0,3%	0,0%		4,9%	100,0%

## FORMAÇÃO PROFISSIONAL (Dados Globais)

Durante todo o ano de 2019, foram abrangidos/as com ações de formação cerca de 82% dos/as 117 trabalhadores/as, sendo que 34% tiveram um n.º de horas de formação igual ou superior a 20, o que se traduz num acréscimo de 13,5% em relação a 2018.

As ações de formação realizadas abrangeram um total de **2.818** horas, tendo um custo total de **22.329,00€**.

O número médio de horas de formação por formando/a, que em 2018 foi de cerca de 18 horas, atingiu **24** horas em 2019, o que se traduziu num acréscimo de cerca de 6%.

A formação em 2019 abrangeu todos os grupos profissionais.

As áreas temáticas com maior incidência foram a da **Metrologia** com **931** horas (33%), seguida da **Formação de Dirigentes**, com **665** horas (24%), **Higiene e Segurança no Trabalho** com **458** horas (16%), **Qualidade** com **396** horas (14%) e **Conciliação entre a Vida Profissional, Pessoal e Familiar** com **262** horas (9%).

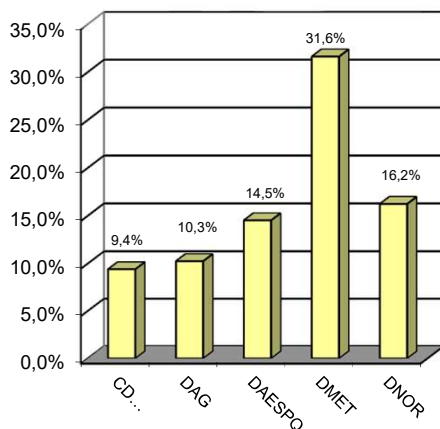
## N.º de Trabalhadores/as, por Unidade Orgânica, Abrangidos/as por Ações de Formação

	CTFP	C.S.	MI	Total	Trabalhadores/as c/ Formação em cada Serviço	Trabalhadores/as c/ Formação por Serviço em relação ao n.º de efetivos globais
<b>CD (inclui AJ+GQ+NCI+NTI)</b>	6	3	2	11	73%	9,4%
<b>DAG</b>	10	2		12	86%	10,3%
<b>DAESPQ</b>	13	2	2	17	85%	14,5%
<b>DMET</b>	32	3	2	37	84%	31,6%
<b>DNOR</b>	18	1		19	79%	16,2%
<b>Total</b>	79	11	6	96		82,1%

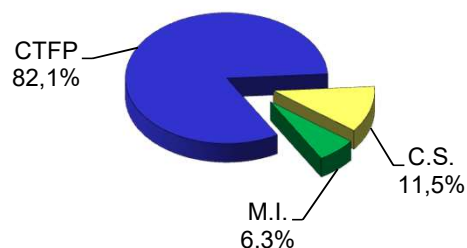
### Taxa de Participação

(Total de pessoas abrangidas no ano / Efetivos Globais anuais) = **82,1%**

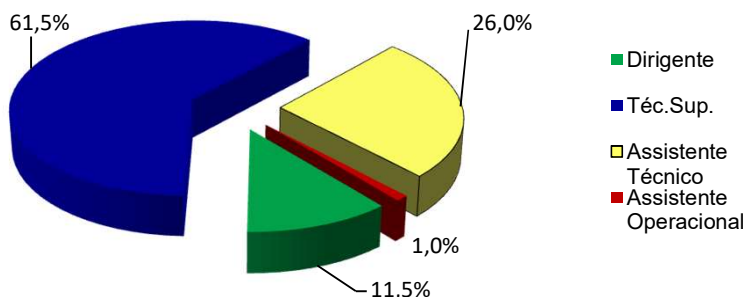
### Taxa de Formação por Unidade Orgânica



### Participantes por Situação Profissional



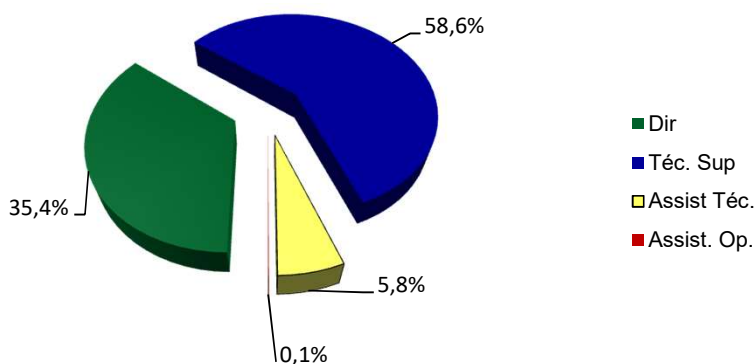
### Participantes por Grupo Profissional



### Formação Interna/Externa por Grupo Profissional

Grupo Profissional	N.º Participantes Formação Interna	N.º Participantes Formação Externa
Dirigente	9	10
Técnico Superior	50	48
Assist Técnico	25	6
Assistente Operacional	1	0
<b>Total</b>	<b>85</b>	<b>64</b>

### Horas de Formação por Grupo Profissional



Tendo em conta os efetivos de cada grupo, o número de horas de formação mais elevado é registado no grupo dos **Técnicos Superiores** com **1.669** horas, seguido do grupo dos **Dirigentes** com **1.009** horas, o dos **Assistentes Técnicos** com **166** horas, e dos **Assistentes Operacionais** com **2** horas.

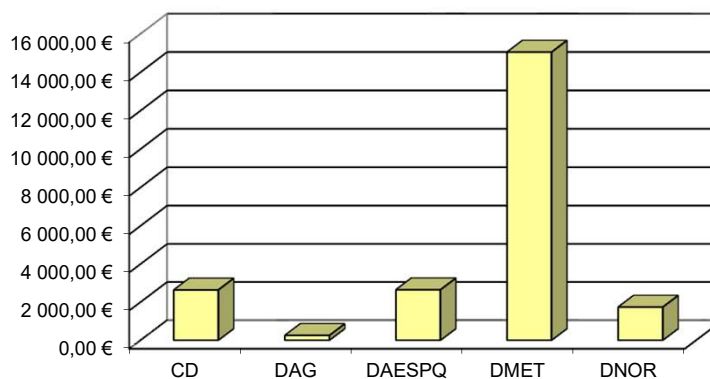
### Horas de Formação em relação ao n.º de efetivos de cada Grupo Profissional

	N.º de Horas Formação Interna	N.º de Horas em Formação Externa	Total	N.º Médio de Horas em Formação por Grupo Profissional
Dirigente	49	961	1 010	84,2
Técnico Superior	255	1 414	1 669	26,9
Assistente Técnico	56	110	166	5,0
Assistente Operacional	2	0	2	0,0
<b>Total</b>	<b>362,00</b>	<b>2 485</b>	<b>2 847</b>	<b>26,4</b>

### Custos Totais de Formação

	N.º Horas em Formação	Nº Pessoas Abrangidas	Custos (Euros)
CD (inclui AJ+GQ+NCI +NTI)	191,0	8	2 640,00 €
DAG	91,0	13	250,00 €
DAESPQ	485,0	18	2 650,00 €
DMET	1 821,0	37	15 049,00 €
DNOR	258,0	20	1 740,00 €
<b>Total</b>	<b>2 846</b>	<b>96</b>	<b>22 329,00 €</b>

### Custos de Formação por Unidade Orgânica

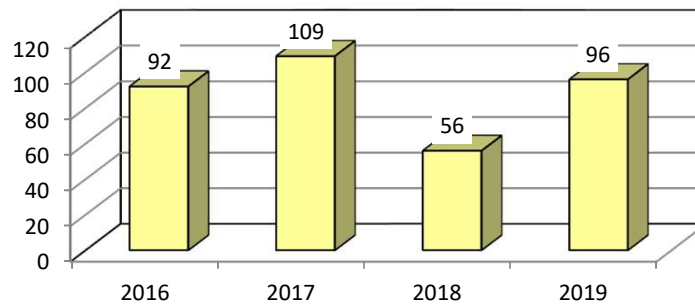




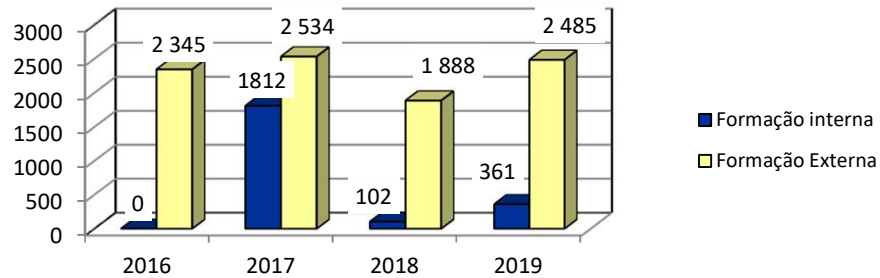
### Formação Profissional - Dados Comparativos

	2016	2017	2018	2019	Diferença Percentual (2016-2017)	Diferença Percentual (2017-2018)	Diferença Percentual (2018-2019)
N.º Pessoas Abrangidas	92	109	56	96	18%	-49%	71%
N.º de Horas em Formação	2 345	4 346	1 990	2 846	85%	-54%	43%
Custos (em euros)	17 827 €	13 254 €	7 989 €	22 329 €	-26%	-40%	179%

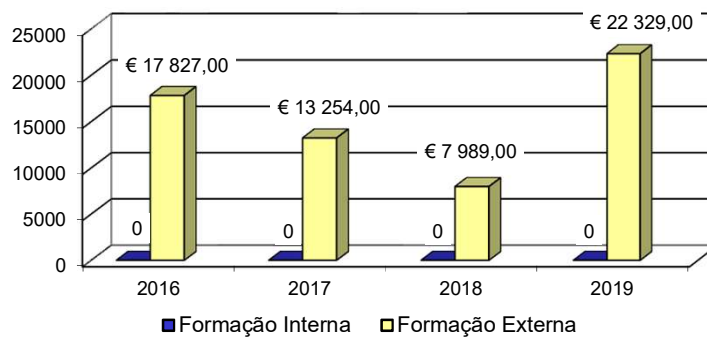
### Evolução do N.º de Participantes



### Evolução do N.º de Horas



### Evolução dos Custos de Formação



## CONCLUSÕES

### Recursos Humanos

Em 31 de dezembro de 2019, o número total de efetivos globais do Instituto era de 108 trabalhadores/as, sendo exatamente igual ao do ano de 2018.

Relativamente ao ano anterior, a **Taxa de Vínculo** (80,6%) registou um decréscimo de cerca de 4%, o que se deveu essencialmente à aposentação de vários trabalhadores/as com vínculo.

A **Taxa de Tecnicidade** verificada em 2019 (99,1%), manteve-se igual ao valor do ano anterior.

A **Taxa de Feminização** (62%),

A **Taxa de Formação Superior** a 31 de dezembro de 2019 foi de 69,4%, registou acréscimo de cerca de 2% em relação ao ano de 2018, igualmente devido à aposentação de 3 trabalhadores/as com habilitação igual ou inferior ao 12º ano.

A taxa de ocupação de cargos de dirigente, a 31 de dezembro de 2019, relativamente ao efetivo de ambos os sexos, manteve a inversão da tendência, apresentando um valor de 12% para o efetivo feminino e de 10% para o efetivo masculino.

O IPQ caracteriza-se por possuir uma população de idade mediana, considerando que cerca de 59% dos/as trabalhadores/as tem idade inferior a 55 anos, sendo o nível etário médio de **51** anos.

A **Taxa de Absentismo** (5,8%), registou um decréscimo de meio ponto percentual relativamente ao ano anterior, contribuindo maioritariamente para este valor a grande percentagem de faltas por “Doença” com 60,9%, “Parentalidade” com 14,6% e por “Consulta Médica” com 5,7%.

### Formação Profissional

Durante todo o ano de 2019, foram alvo de formação profissional 96 dos/as 117 trabalhadores/as, contabilizados/as ao longo do ano, o que corresponde a cerca de 82% dos/as trabalhadores/as, tendo sido abrangidos todos grupos profissionais.

De salientar no entanto que, embora nem todos/as os/as trabalhadores/as tenham tido formação em 2019, cerca de 34% tiveram, pelos menos, 20 horas de formação.

O número total de horas de formação em 2019 foi de **2.846**, o que faz uma média de cerca de **30** horas por trabalhador/a, o que se traduziu num acréscimo de cerca de 12% relativamente ao ano de 2018.

O custo total com a formação em 2019 foi de **22.329€**, o que se traduziu num acréscimo de cerca de 179% em relação ao valor de 2018.

As ações de formação realizadas incidiram, na sua maior parte, na área da **Metrologia** com **931** horas (33%), seguida da **Formação de Dirigentes**, com **665** horas (24%), **Higiene e Segurança no Trabalho** com **458** horas (16%), **Qualidade** com **396** horas (14%) e **Conciliação entre a Vida Profissional, Pessoal e Familiar** com **262** horas (9%).

# **ANEXO**

## **FORMULÁRIO ANEXO AO DL – 190/96 DE 9 DE OUTUBRO (Formulário da DGAEP)**

# BALANÇO SOCIAL

Decreto-Lei n.º 190/96, de 9 de Outubro

## 2019

### IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO / ENTIDADE

Código SIOE: **71600000**

Ministério: Economia e Transição Digital

Serviço / Entidade: Instituto Português da Qualidade, I.P.

### NÚMERO DE PESSOAS EM EXERCÍCIO DE FUNÇÕES NO SERVIÇO

(Não incluir Prestações de Serviços)

Em 1 de Janeiro de 2019	107
Em 31 de Dezembro de 2019	108

**Nota:** Em caso de processo de fusão/reestruturação da entidade existente a 31/12/2019, indicar o critério adotado para o registo dos dados do Balanço Social 2019 na folha "Critério".

*Contacto(s) do(s) responsável(is) pelo preenchimento*

Nome Clara Nunes

Tel: 212948274

E-mail: caunes@ipq.pt

Data 31 de março de 2020

**Notas Explicativas:**

***Em caso de processo de fusão/reestruturação da entidade existente a 31/12/2019 deverá ser indicado o critério adotado para o registo dos dados do Balanço Social 2019.***

***Por exemplo:* caso de uma entidade que resulta da fusão de 2 entidades, em que a nova entidade iniciou o seu funcionamento a 1 de junho 2019:**

***Deverá registar os dados da entidade nova referente ao período de 1 junho a 31 dezembro, especificando em baixo na descrição da entidade a data de início da nova entidade e o número de trabalhadores em exercício de funções nessa data, em substituição do n.º de trabalhadores a 1 de janeiro 2019 na folha de identificação.***

***Caso este critério não seja aplicável para algum dos quadros, deverá também ser descrita neste campo de descrição o critério adotado.***

**Critério adotado (descrição da entidade):**


# BALANÇO SOCIAL 2019

## ÍNDICE DE QUADROS

### CAPÍTULO 1 - RECURSOS HUMANOS

[Quadro 1: Contagem dos trabalhadores por grupo/cargo/carreira, segundo a modalidade de vinculação e género, em 31 de dezembro](#)

[Quadro 2: Contagem dos trabalhadores por grupo/cargo/carreira, segundo o escalão etário e género, em 31 de dezembro](#)

[Quadro 3: Contagem dos trabalhadores por grupo/cargo/carreira, segundo o nível de antiguidade e género, em 31 de dezembro](#)

[Quadro 4: Contagem dos trabalhadores por grupo/cargo/carreira, segundo o nível de escolaridade e género, em 31 de dezembro](#)

[Quadro 5: Contagem dos trabalhadores estrangeiros por grupo/cargo/carreira, segundo a nacionalidade e género, em 31 de dezembro](#)

[Quadro 6: Contagem de trabalhadores portadores de deficiência por grupo/cargo/carreira, segundo o escalão etário e género, em 31 de dezembro](#)

[Quadro 7: Contagem dos trabalhadores admitidos e regressados durante o ano, por grupo/cargo/carreira e género, segundo o modo de ocupação do posto de trabalho ou modalidade de vinculação](#)

[Quadro 8: Contagem das saídas de trabalhadores nomeados ou em comissão de serviço, por grupo/cargo/carreira, segundo o motivo de saída e género](#)

[Quadro 9: Contagem das saídas de trabalhadores contratados, por grupo/cargo/carreira, segundo o motivo de saída e género](#)

[Quadro 10: Contagem dos postos de trabalho previstos e não ocupados durante o ano, por grupo/cargo/carreira, segundo a dificuldade de recrutamento](#)

[Quadro 11: Contagem das mudanças de situação dos trabalhadores, por grupo/cargo/carreira, segundo o motivo e género](#)

[Quadro 12: Contagem dos trabalhadores por grupo/cargo/carreira, segundo a modalidade de horário de trabalho e género, em 31 de dezembro](#)

[Quadro 13: Contagem dos trabalhadores por grupo/cargo/carreira, segundo o período normal de trabalho \(PNT\) e género, em 31 de dezembro](#)

[Quadro 14: Contagem das horas de trabalho suplementar durante o ano, por grupo/cargo/carreira, segundo a modalidade de prestação do trabalho e género](#)

[Quadro 14.1: Contagem das horas de trabalho nocturno, normal e suplementar durante o ano, por grupo/cargo/carreira, segundo o género](#)

[Quadro 15: Contagem dos dias de ausências ao trabalho durante o ano, por grupo/cargo/carreira, segundo o motivo de ausência e género](#)

[Quadro 16 : Contagem dos trabalhadores em greve durante o ano, por escalão de PNT e tempo de paralisação](#)

### CAPÍTULO 2 - REMUNERAÇÕES E ENCARGOS

[Quadro 17: Estrutura remuneratória, por género](#)

[Quadro 18: Total dos encargos anuais com pessoal](#)

[Quadro 18.1: Suplementos remuneratórios](#)

[Quadro 18.2: Encargos com prestações sociais](#)

[Quadro 18.3: Encargos com benefícios sociais](#)

### CAPÍTULO 3 - HIGIENE E SEGURANÇA

[Quadro 19: Número de acidentes de trabalho e de dias de trabalho perdidos com baixa durante o ano, por género](#)

[Quadro 20: Número de casos de incapacidade declarados durante o ano, relativamente aos trabalhadores vítimas de acidente de trabalho](#)

[Quadro 21: Número de situações participadas e confirmadas de doença profissional e de dias de trabalho perdidos durante o ano](#)

[Quadro 22: Número e encargos das actividades de medicina no trabalho ocorridas durante o ano](#)

[Quadro 23: Número de intervenções das comissões de segurança e saúde no trabalho ocorridas durante o ano, por tipo](#)

[Quadro 24: Número de trabalhadores sujeitos a acções de reintegração profissional em resultado de acidentes de trabalho ou doença profissional durante o ano](#)

[Quadro 25: Número de acções de formação e sensibilização em matéria de segurança e saúde no trabalho](#)

[Quadro 26: Custos com a prevenção de acidentes e doenças profissionais durante o ano](#)

### CAPÍTULO 4 - FORMAÇÃO PROFISSIONAL

[Quadro 27: Contagem relativa a participações em acções de formação profissional durante o ano, por tipo de acção, segundo a duração](#)

[Quadro 28: Contagem relativa a participações em acções de formação durante o ano, por grupo/cargo/carreira, segundo o tipo de acção](#)

[Quadro 29: Contagem das horas dispendidas em formação durante o ano, por grupo/cargo/carreira, segundo o tipo de acção](#)

[Quadro 30: Despesas anuais com formação](#)

### CAPÍTULO 5 - RELAÇÕES PROFISSIONAIS

[Quadro 31: Relações profissionais](#)

[Quadro 32: Disciplina](#)

Quadro 1: Contagem dos trabalhadores por grupo/cargo/carreira, segundo a modalidade de vinculação e género, em 31 de dezembro

Grupo/cargo/carreira / Modalidade de vinculação	Cargo Público / Mandato		Nomeação definitiva		Nomeação Transitoria por tempo determinado		Nomeação Transitoria por tempo indeterminável		CT em Funções Públicas por tempo indeterminado		CT em Funções Públicas a termo resolutive certo		CT em Funções Públicas a termo resolutive incerto		Comissão de Serviço no âmbito da LTFP		CT no âmbito do Código de Trabalho por tempo indeterminado		CT no âmbito do Código de Trabalho a termo certo ou incerto		Comissão de Serviço no âmbito do Código de Trabalho		TOTAL		TOTAL	
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F		M
Representantes do poder legislativo e de órgãos executivos																								0	0	0
Dirigente superior de 1º grau a)																1								1	0	1
Dirigente superior de 2º grau a)																	2							0	2	2
Dirigente intermédio de 1º grau a)																1	3							1	3	4
Dirigente intermédio de 2º grau a)																2	3							2	3	5
Dirigente intermédio de 3º grau e seguintes a)																								0	0	0
Técnico Superior										26	33													26	33	59
Assistente técnico, técnico de nível intermédio, pessoal administrativo										8	25													8	25	33
Assistente operacional, operário, auxiliar											1													0	1	1
Aprendizes e praticantes																								0	0	0
Informático										3														3	0	3
Magistrado																								0	0	0
Diplomata																								0	0	0
Pessoal dos Serviços Externos do MNE - assistente de residência																								0	0	0
Pessoal de Inspeção																								0	0	0
Pessoal de Investigação Científica																								0	0	0
Docente Ensino Universitário																								0	0	0
Docente Ensino Superior Politécnico																								0	0	0
Educ. Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário																								0	0	0
Médico																								0	0	0
Enfermeiro																								0	0	0
Téc. Diagnóstico e Terapêutica																								0	0	0
Técnico Superior de Saúde																								0	0	0
Chefe Tributária																								0	0	0
Pessoal de Administração Tributária																								0	0	0
Pessoal Aduaneiro																								0	0	0
Conservador e Notário																								0	0	0
Oficial dos Registos e do Notariado																								0	0	0
Oficial de Justiça																								0	0	0
Forças Armadas - Oficial b)																								0	0	0
Forças Armadas - Sargento b)																								0	0	0
Forças Armadas - Praça b)																								0	0	0
Polícia Judiciária																								0	0	0
Polícia de Segurança Pública - Oficial																								0	0	0
Polícia de Segurança Pública - Chefe de Polícia																								0	0	0
Polícia de Segurança Pública - Agente																								0	0	0
Guarda Nacional Republicana - Oficial																								0	0	0
Guarda Nacional Republicana - Sargento																								0	0	0
Guarda Nacional Republicana - Guarda																								0	0	0
Serviço Estrangeiros Fronteiras																								0	0	0
Guarda Prisional																								0	0	0
Outro Pessoal de Segurança c)																								0	0	0
Bombeiro																								0	0	0
Polícia Municipal																								0	0	0
<b>Total</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>37</b>	<b>59</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>4</b>	<b>8</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>41</b>	<b>67</b>	<b>108</b>

Prestações de Serviços	M	F	Total
Tarefa			0
Avença			0
<b>Total</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>

NOTAS:

- Os totais dos quadros 1, 2, 3, 4, 12, 13 e 17 devem ser iguais, por grupo/cargo/carreira e por género.
- a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Leis nº 2/2004, de 15 de janeiro e 51/2005, de 30 e Agosto e republicado pela Lei nº 64/2011, de 22 de Dezembro);
- b) Postos das carreiras militares dos três ramos das Forças Armadas (Exército, Marinha e Força Aérea);
- c) Registrar outro pessoal de segurança não considerado nas carreiras ou grupos anteriores, incluindo os trabalhadores pertencentes aos corpos especiais SIS (Serviço de Informações de Segurança) e SIED (Serviço de Informações Estratégicas de Defesa);
- d) Não considerar os trabalhadores ausentes há mais de 6 meses e os trabalhadores que estão em licença sem vencimento a 31 de dezembro.

Quadro 2: Contagem dos trabalhadores por grupo/cargo/carreira, segundo o escalão etário e género, em 31 de dezembro

SE Células a vermelho - Totais não estão iguais aos do Quadro1

Grupo/cargo/carreira / Escalão etário e género	Menos que 20 anos		20-24		25-29		30-34		35-39		40-44		45-49		50-54		55-59		60-64		65-69		maior ou igual a 70 anos		TOTAL		TOTAL		
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F			
	Representantes do poder legislativo e de órgãos executivos																											0	0
Dirigente superior de 1º grau a)																											1	0	1
Dirigente superior de 2º grau a)														1				1									0	2	2
Dirigente Intermédio do 1º grau a)																1		1		2							1	3	4
Dirigente Intermédio de 2º grau a)																		2									2	3	5
Dirigente Intermédio de 3º grau e seguintes a)																											0	0	0
Técnico Superior										3	3	8	10	3	5	3	7	5	5	3	3	1					26	33	59
Assistente técnico, técnico de nível intermédio, pessoal administrativo										1		2	1	1	6		4	3	6		7	1	1				8	25	33
Assistente operacional, operário, auxiliar																											0	1	1
Aprendizes e praticantes																											0	0	0
Informático														1		1					1						3	0	3
Magistrado																											0	0	0
Diplomata																											0	0	0
Pessoal dos Serviços Externos do INE - assistente de residência																											0	0	0
Pessoal de Inspeção																											0	0	0
Pessoal de Investigação Científica																											0	0	0
Docente Ensino Universitário																											0	0	0
Docente Ensino Superior Politécnico																											0	0	0
Educ. Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário																											0	0	0
Médico																											0	0	0
Enfermeiro																											0	0	0
Téc. Diagnóstico e Terapêutica																											0	0	0
Técnico Superior de Saúde																											0	0	0
Chefe Tributária																											0	0	0
Pessoal de Administração Tributária																											0	0	0
Pessoal Aduaneiro																											0	0	0
Conservador e Notário																											0	0	0
Oficial dos Registos e do Notariado																											0	0	0
Oficial de Justiça																											0	0	0
Forças Armadas - Oficial b)																											0	0	0
Forças Armadas - Sargento b)																											0	0	0
Forças Armadas - Praça b)																											0	0	0
Polícia Judiciária																											0	0	0
Polícia de Segurança Pública - Oficial																											0	0	0
Polícia de Segurança Pública - Chefe de Polícia																											0	0	0
Polícia de Segurança Pública - Agente																											0	0	0
Guarda Nacional Republicana - Oficial																											0	0	0
Guarda Nacional Republicana - Sargento																											0	0	0
Guarda Nacional Republicana - Guarda																											0	0	0
Serviço Estrangeiros Fronteiras																											0	0	0
Guarda Prisional																											0	0	0
Outro Pessoal de Segurança c)																											0	0	0
Bombeiro																											0	0	0
Polícia Municipal																											0	0	0
<b>Total</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>4</b>	<b>3</b>	<b>10</b>	<b>11</b>	<b>5</b>	<b>15</b>	<b>4</b>	<b>12</b>	<b>11</b>	<b>14</b>	<b>4</b>	<b>10</b>	<b>3</b>	<b>2</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>41</b>	<b>67</b>	<b>108</b>	

Prestações de Serviços	Menos que 20 anos		20-24		25-29		30-34		35-39		40-44		45-49		50-54		55-59		60-64		65-69		maior ou igual a 70 anos		TOTAL		TOTAL		
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F			
	Tarefa																												0
Avanço																											0	0	0
<b>Total</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	

NOTAS:  
 Os totais dos quadros 1, 2, 3, 4, 12, 13 e 17 devem ser iguais, por grupo/cargo/carreira e por género.  
 a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Leis nº 2/2004, de 15 de Janeiro e 51/2005, de 30 e Agosto e republicado pela Lei nº 64/2011, de 22 de Dezembro);  
 b) Postos das carreiras militares dos três ramos das Forças Armadas (Exército, Marinha e Força Aérea);  
 c) Registar outro pessoal de segurança não considerado nas carreiras ou grupos anteriores, incluindo os trabalhadores pertencentes aos corpos especiais SIS (Serviço de Informações de Segurança) e SIED (Serviço de Informações Estratégicas de Defesa);  
 d) Não considerar os trabalhadores ausentes há mais de 6 meses e os trabalhadores que estão em licença sem vencimento a 31 de dezembro.



Quadro 3: Contagem dos trabalhadores por grupo/cargo/carreira, segundo o nível de antiguidade e género, em 31 de dezembro

SE Células a vermelho - Totais não estão iguais aos do Quadro1

Grupo/cargo/carreira/ Tempo de serviço	até 5 anos		5 - 9		10 - 14		15 - 19		20 - 24		25 - 29		30 - 34		35 - 39		40 ou mais anos		TOTAL		TOTAL
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	
Representantes do poder legislativo e de órgãos executivos																			0	0	0
Dirigente superior de 1º grau a)	1																		1	0	1
Dirigente superior de 2º grau a)		2																	0	2	2
Dirigente intermédio de 1º grau a)		1	1	2															1	3	4
Dirigente intermédio de 2º grau a)	2	2				1													2	3	5
Dirigente intermédio de 3º grau e seguintes a)																			0	0	0
Técnico Superior	7	3	6	11	3	6	2	5	1	4	4	4	1				2		26	33	59
Assistente técnico, técnico de nível intermédio, pessoal administrativo	1		1		1	2	1	2	1	6		5	1	6	2	2		2	8	25	33
Assistente operacional, operário, auxiliar										1									0	1	1
Aprendizes e praticantes																			0	0	0
Informático							1				1				1				3	0	3
Magistrado																			0	0	0
Diplomata																			0	0	0
Pessoal dos Serviços Externos do MNE - assistente de residência																			0	0	0
Pessoal de Inspeção																			0	0	0
Pessoal de Investigação Científica																			0	0	0
Docente Ensino Universitário																			0	0	0
Docente Ensino Superior Politécnico																			0	0	0
Educ. infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário																			0	0	0
Médico																			0	0	0
Enfermeiro																			0	0	0
Téc. Diagnóstico e Terapêutica																			0	0	0
Técnico Superior de Saúde																			0	0	0
Chefia Tributária																			0	0	0
Pessoal de Administração Tributária																			0	0	0
Pessoal Aduaneiro																			0	0	0
Conservador e Notário																			0	0	0
Oficial dos Registos e do Notariado																			0	0	0
Oficial de Justiça																			0	0	0
Forças Armadas - Oficial b)																			0	0	0
Forças Armadas - Sargento b)																			0	0	0
Forças Armadas - Praça b)																			0	0	0
Polícia Judiciária																			0	0	0
Polícia de Segurança Pública - Oficial																			0	0	0
Polícia de Segurança Pública - Chefe de Polícia																			0	0	0
Polícia de Segurança Pública - Agente																			0	0	0
Guarda Nacional Republicana - Oficial																			0	0	0
Guarda Nacional Republicana - Sargento																			0	0	0
Guarda Nacional Republicana - Guarda																			0	0	0
Serviço Estrangeiros Fronteiras																			0	0	0
Guarda Prisional																			0	0	0
Outro Pessoal de Segurança c)																			0	0	0
Bombeiro																			0	0	0
Polícia Municipal																			0	0	0
<b>Total</b>	<b>11</b>	<b>8</b>	<b>8</b>	<b>13</b>	<b>4</b>	<b>9</b>	<b>4</b>	<b>7</b>	<b>2</b>	<b>11</b>	<b>5</b>	<b>9</b>	<b>2</b>	<b>6</b>	<b>3</b>	<b>2</b>	<b>2</b>	<b>2</b>	<b>41</b>	<b>67</b>	<b>108</b>

NOTAS:

Os totais dos quadros 1, 2, 3, 4, 12, 13 e 17 devem ser iguais, por grupo/cargo/carreira e por género.

A antiguidade reporta-se ao tempo de serviço na Administração Pública.

a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Lets nº 2/2004, de 15 de Janeiro e 51/2005, de 30 de Agosto e republicado pela Lei nº 64/2011, de 22 de Dezembro);

b) Postos das carreiras militares dos três ramos das Forças Armadas (Exército, Marinha e Força Aérea);

c) Registrar outro pessoal de segurança não considerado nas carreiras ou grupos anteriores, incluindo os trabalhadores pertencentes aos corpos especiais S5 (Serviço de Informações de Segurança) e SIED (Serviço de Informações Estratégicas de Defesa);

d) Não considerar os trabalhadores ausentes há mais de 6 meses e os trabalhadores que estão em licença sem vencimento a 31 de dezembro.

Quadro 4: Contagem dos trabalhadores por grupo/cargo/carreira, segundo o nível de escolaridade e género, em 31 de dezembro

SE Células a vermelho - Totais não estão iguais aos do Quadro1

Grupo/cargo/carreira / Habilitação Literária	Menos de 4 anos de escolaridade		4 anos de escolaridade		6 anos de escolaridade		9.º ano ou equivalente		11.º ano		12.º ano ou equivalente		Bacharelato		Licenciatura		Mestrado		Doutoramento		TOTAL		Total	
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F		
	Representantes do poder legislativo e de órgãos executivos																							0
Dirigente superior de 1.º grau a)																1						1	0	1
Dirigente superior de 2.º grau a)																1		1				0	2	2
Dirigente intermédio de 1.º grau a)																1		2			1	1	3	4
Dirigente intermédio de 2.º grau a)																1		2		1	1	2	3	5
Dirigente intermédio de 3.º grau e seguintes a)																						0	0	0
Técnico Superior													1	1		21	26	3	4	1	2	26	33	59
Assistente técnico, técnico de nível intermédio, pessoal administrativo								6			2	8	16				1					8	25	33
Assistente operacional, operário, auxiliar								1														0	1	1
Aprendizes e praticantes																						0	0	0
Informático																3						3	0	3
Magistrado																						0	0	0
Diplomata																						0	0	0
Pessoal dos Serviços Externos do MNE - assistente de residência																						0	0	0
Pessoal de Inspeção																						0	0	0
Pessoal de Investigação Científica																						0	0	0
Docente Ensino Universitário																						0	0	0
Docente Ensino Superior Politécnico																						0	0	0
Educ. Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário																						0	0	0
Médico																						0	0	0
Enfermeiro																						0	0	0
Téc. Diagnóstico e Terapêutica																						0	0	0
Técnico Superior de Saúde																						0	0	0
Chefia Tributária																						0	0	0
Pessoal de Administração Tributária																						0	0	0
Pessoal Aduaneiro																						0	0	0
Conservador e Notário																						0	0	0
Oficial dos Registos e do Notariado																						0	0	0
Oficial de Justiça																						0	0	0
Forças Armadas - Oficial b)																						0	0	0
Forças Armadas - Sargento b)																						0	0	0
Forças Armadas - Praça b)																						0	0	0
Polícia Judiciária																						0	0	0
Polícia de Segurança Pública - Oficial																						0	0	0
Polícia de Segurança Pública - Chefe de Polícia																						0	0	0
Polícia de Segurança Pública - Agente																						0	0	0
Guarda Nacional Republicana - Oficial																						0	0	0
Guarda Nacional Republicana - Sargento																						0	0	0
Guarda Nacional Republicana - Guarda																						0	0	0
Serviço Estrangeiros Fronteiras																						0	0	0
Guarda Prisional																						0	0	0
Outro Pessoal de Segurança c)																						0	0	0
Bombeiro																						0	0	0
Polícia Municipal																						0	0	0
<b>Total</b>	0	0	0	0	0	0	7	0	2	8	16	1	1	27	32	3	6	2	3	41	67	108		

Grupo/cargo/carreira / Habilitação Literária	Menos de 4 anos de escolaridade		4 anos de escolaridade		6 anos de escolaridade		9.º ano ou equivalente		11.º ano		12.º ano ou equivalente		Bacharelato		Licenciatura		Mestrado		Doutoramento		TOTAL		Total	
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F		
	Tarefa																							0
Avença																						0	0	0
<b>Total</b>	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	

NOTAS:

a) Os totais dos quadros 1, 2, 3, 4, 12, 13 e 17 devem ser iguais, por grupo/cargo/carreira e por género.

b) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Lei nº 2/2004, de 15 de Janeiro e 51/2005, de 30 de Agosto e republicado pela Lei nº 64/2011, de 22 de Dezembro);

c) Postos das carreiras militares dos três ramos das Forças Armadas (Exército, Marinha e Força Aérea);

d) Registar outro pessoal de segurança não considerado nas carreiras ou grupos anteriores, incluindo os trabalhadores pertencentes aos corpos especiais: SIF (Serviço de Informações de Segurança) e SIED (Serviço de Informações Estratégicas de Defesa);

e) Não considerar os trabalhadores ausentes há mais de 6 meses e os trabalhadores que estão em licença sem vencimento a 31 de dezembro.

**Quadro 5: Contagem dos trabalhadores estrangeiros por grupo/cargo/carreira, segundo a nacionalidade e género, em 31 de dezembro**

Grupo/cargo/carreira Proveniência do trabalhador	União Europeia		CPLP		Outros países		TOTAL		Total
	M	F	M	F	M	F	M	F	
Representantes do poder legislativo e de órgãos executivos							0	0	0
Dirigente superior de 1º grau a)							0	0	0
Dirigente superior de 2º grau a)							0	0	0
Dirigente intermédio de 1º grau a)							0	0	0
Dirigente intermédio de 2º grau a)							0	0	0
Dirigente intermédio de 3º grau e seguintes a)							0	0	0
Técnico Superior							0	0	0
Assistente técnico, técnico de nível intermédio, pessoal administrativo							0	0	0
Assistente operacional, operário, auxiliar							0	0	0
Aprendizes e praticantes							0	0	0
Informático							0	0	0
Magistrado							0	0	0
Diplomata							0	0	0
Pessoal dos Serviços Externos do MNE - assistente de residência							0	0	0
Pessoal de Inspeção							0	0	0
Pessoal de Investigação Científica							0	0	0
Docente Ensino Universitário							0	0	0
Docente Ensino Superior Politécnico							0	0	0
Educ. Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário							0	0	0
Médico							0	0	0
Enfermeiro							0	0	0
Téc. Diagnóstico e Terapêutica							0	0	0
Técnico Superior de Saúde							0	0	0
Chefia Tributária							0	0	0
Pessoal de Administração Tributária							0	0	0
Pessoal Aduaneiro							0	0	0
Conservador e Notário							0	0	0
Oficial dos Registos e do Notariado							0	0	0
Oficial de Justiça							0	0	0
Forças Armadas - Oficial b)							0	0	0
Forças Armadas - Sargento b)							0	0	0
Forças Armadas - Praça b)							0	0	0
Polícia Judiciária							0	0	0
Polícia de Segurança Pública - Oficial							0	0	0
Polícia de Segurança Pública - Chefe de Polícia							0	0	0
Polícia de Segurança Pública - Agente							0	0	0
Guarda Nacional Republicana - Oficial							0	0	0
Guarda Nacional Republicana - Sargento							0	0	0
Guarda Nacional Republicana - Guarda							0	0	0
Serviço Estrangeiros Fronteiras							0	0	0
Guarda Prisional							0	0	0
Outro Pessoal de Segurança c)							0	0	0
Bombeiro							0	0	0
Polícia Municipal							0	0	0
<b>Total</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>

Prestações de Serviços / Proveniência do trabalhador	União Europeia		CPLP		Outros países		TOTAL		Total
	M	F	M	F	M	F	M	F	
Tarefa							0	0	0
Avença							0	0	0
<b>Total</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>

**NOTAS:**

CPLP - Comunidade dos Países de Língua Portuguesa

Considerar o total de trabalhadores estrangeiros, não naturalizados, em efectividade de funções no serviço em 31 de Dezembro, de acordo com a naturalidade;

a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Leis nº 2/2004, de 15 de Janeiro e 51/2005, de 30 e Agosto e republicado pela Lei nº 64/2011, de

b) Postos das carreiras militares dos três ramos das Forças Armadas (Exército, Marinha e Força Aérea);

c) Registrar outro pessoal de segurança não considerado nas carreiras ou grupos anteriores, incluindo os trabalhadores pertencentes aos corpos especiais SIS (Serviço de Serviço de Informações Estratégicas de Defesa);

d) Não considerar os trabalhadores ausentes há mais de 6 meses e os trabalhadores que estão em licença sem vencimento a 31 de dezembro.

**Quadro 6: Contagem de trabalhadores portadores de deficiência por grupo/cargo/carreira, segundo o escalão etário e género, em 31 de dezembro**

Grupo/cargo/carreira	menor que 20 anos		20 - 24		25 - 29		30 - 34		35 - 39		40 - 44		45 - 49		50 - 54		55 - 59		60 - 64		65 - 69		maior ou igual a 70 anos		TOTAL		Total				
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F					
	Representantes do poder legislativo e de órgãos executivos																												0	0	0
Dirigente superior de 1º grau a)																												0	0	0	
Dirigente superior de 2º grau a)																												0	0	0	
Dirigente Intermédio de 1º grau a)																												0	0	0	
Dirigente Intermédio de 2º grau a)																												0	0	0	
Dirigente Intermédio de 3º grau e seguintes a)																												0	0	0	
Técnica Superior																												0	0	0	
Assistente técnico, técnico de nível Intermédio, pessoal administrativo																												0	0	0	
Assistente operacional, operário, auxiliar																												0	0	0	
Aprendizes e praticantes																												0	0	0	
Informático																												0	0	0	
Magistrado																												0	0	0	
Diplomata																												0	0	0	
Pessoal dos Serviços Externos do ANE - assistente de residência																												0	0	0	
Pessoal de Inspeção																												0	0	0	
Pessoal de Investigação Científica																												0	0	0	
Docente Ensino Universitário																												0	0	0	
Docente Ensino Superior Politécnico																												0	0	0	
Educ. Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário																												0	0	0	
Médico																												0	0	0	
Enfermeiro																												0	0	0	
Téc. Diagnóstico e Terapêutica																												0	0	0	
Técnico Superior de Saúde																												0	0	0	
Chefia Tributária																												0	0	0	
Pessoal de Administração Tributária																												0	0	0	
Pessoal Aduaneiro																												0	0	0	
Conservador e Notário																												0	0	0	
Oficial dos Registos e do Notariado																												0	0	0	
Oficial de Justiça																												0	0	0	
Forças Armadas - Oficial b)																												0	0	0	
Forças Armadas - Sargento b)																												0	0	0	
Forças Armadas - Praça b)																												0	0	0	
Polícia Judiciária																												0	0	0	
Polícia de Segurança Pública - Oficial																												0	0	0	
Polícia de Segurança Pública - Chefe de Polícia																												0	0	0	
Polícia de Segurança Pública - Agente																												0	0	0	
Guarda Nacional Republicana - Oficial																												0	0	0	
Guarda Nacional Republicana - Sargento																												0	0	0	
Guarda Nacional Republicana - Guarda																												0	0	0	
Serviço Estrangeiros Fronteiras																												0	0	0	
Guarda Prisional																												0	0	0	
Outro Pessoal de Segurança c)																												0	0	0	
Bombeiro																												0	0	0	
Polícia Municipal																												0	0	0	
<b>Total</b>	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
<b>Predações de Serviços</b>	menos de 20 anos		20 - 24		25 - 29		30 - 34		35 - 39		40 - 44		45 - 49		50 - 54		55 - 59		60 - 64		65 - 69		maior ou igual a 70 anos		TOTAL		Total				
<b>Tarefa</b>	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F		0	0	0	
<b>Avença</b>	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F		M	F	0	0
<b>Total</b>	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

NOTAS:

- Considere o total de trabalhadores que beneficiem de redução fiscal por motivo da sua deficiência;
- a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Leis n.º 2/2004, de 15 de Janeiro e 51/2005, de 30 e Agosto e republicado pela Lei n.º 64/2011, de 22 de Dezembro);
- b) Postos das carreiras militares dos três ramos das Forças Armadas (Exército, Marinha e Força Aérea);
- c) Registrar outro pessoal de segurança não considerado nas carreiras ou grupos anteriores, incluindo os trabalhadores pertencentes aos corpos especiais SIS (Serviço de Informações de Segurança) e SIED (Serviço de Informações Estratégicas de Defesa);
- d) Não considerar os trabalhadores ausentes há mais de 6 meses e os trabalhadores que estão em licença sem vencimento a 31 de dezembro.

Quadro 7: Contagem dos trabalhadores admitidos e regressados durante o ano, por grupo/cargo/carreira e género, segundo o modo de ocupação do posto de trabalho ou modalidade de vinculação

Grupo/cargo/carreira/ Modos de ocupação do posto de trabalho	Procedimento concursal		Cedência		Mobilidade		Regresso de licença sem vencimento ou de período experimental		Comissão de serviço		CEAGP*		Outras situações		TOTAL		TOTAL		
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F			
Representantes do poder legislativo e de órgãos executivos																	0	0	0
Dirigente superior de 1º grau a)																	0	0	0
Dirigente superior de 2º grau a)																	0	0	0
Dirigente intermédio de 1º grau a)											1						0	1	1
Dirigente intermédio de 2º grau a)										1							1	0	1
Dirigente intermédio de 3º grau e seguintes a)																	0	0	0
Técnico Superior	2				2		4										4	4	8
Assistente técnico, técnico de nível intermédio, pessoal administrativo	1						1										1	1	2
Assistente operacional, operário, auxiliar																	0	0	0
Aprendizes e praticantes																	0	0	0
Informático																	0	0	0
Magistrado																	0	0	0
Diplomata																	0	0	0
Pessoal dos Serviços Externos do MNE - assistente de residência																	0	0	0
Pessoal de Inspeção																	0	0	0
Pessoal de Investigação Científica																	0	0	0
Docente Ensino Universitário																	0	0	0
Docente Ensino Superior Politécnico																	0	0	0
Educ. Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário																	0	0	0
Médico																	0	0	0
Enfermeiro																	0	0	0
Téc. Diagnóstico e Terapêutica																	0	0	0
Técnico Superior de Saúde																	0	0	0
Chefe Tributária																	0	0	0
Pessoal de Administração Tributária																	0	0	0
Pessoal Aduaneiro																	0	0	0
Conservador e Notário																	0	0	0
Oficial dos Registos e do Notariado																	0	0	0
Oficial de Justiça																	0	0	0
Forças Armadas - Oficial b)																	0	0	0
Forças Armadas - Sargento b)																	0	0	0
Forças Armadas - Praça b)																	0	0	0
Polícia Judiciária																	0	0	0
Polícia de Segurança Pública - Oficial																	0	0	0
Polícia de Segurança Pública - Chefe de Polícia																	0	0	0
Polícia de Segurança Pública - Agente																	0	0	0
Guarda Nacional Republicana - Oficial																	0	0	0
Guarda Nacional Republicana - Sargento																	0	0	0
Guarda Nacional Republicana - Guarda																	0	0	0
Serviço Estrangeiros Fronteiras																	0	0	0
Guarda Prisional																	0	0	0
Outro Pessoal de Segurança c)																	0	0	0
Bombeiro																	0	0	0
Polícia Municipal																	0	0	0
<b>Total</b>	<b>3</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>2</b>	<b>5</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>1</b>	<b>1</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>6</b>	<b>6</b>	<b>12</b>	
<b>Prestações de Serviços (Modalidades de vinculação)</b>	<b>M</b>	<b>F</b>	<b>Total</b>																
Tarefa			0																
Avença			0																
<b>Total</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>																

Notas:

Considerar o total de efectivos admitidos pela 1ª vez ou regressados ao serviço entre 1 de Janeiro e 31 de Dezembro inclusive;

\* Curso de Estudos Avançados em Gestão Pública. No caso de órgãos autárquicos considere, ainda, os formandos do CEAGPA;

a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Leis nº 2/2004, de 15 de Janeiro e 51/2005, de 30 de Agosto e republicado pela Lei nº 64/2011, de 22 de Dezembro);

b) Postos das carreiras militares dos três ramos das Forças Armadas (Exército, Marinha e Força Aérea);

c) Registrar outro pessoal de segurança não considerado nas carreiras ou grupos anteriores, incluindo os trabalhadores pertencentes aos corpos especiais SIS (Serviço de Informações de Segurança) e SIED (Serviço de Informações Estratégicas de Defesa);

**Quadro 8: Contagem das saídas de trabalhadores nomeados ou em comissão de serviço, por grupo/cargo/carreira, segundo o motivo de saída e género**

Grupo/cargo/carreira/ Motivos de saída (durante o ano)	Morte		Reforma/ /Aposentação		Limite de idade		Conclusão sem sucesso do período experimental		Cessação por mútuo acordo		Exoneração a pedido do trabalhador		Aplicação de pena disciplinar expulsa		Mobilidade		Cedência		Comissão de serviço		Outras situações		TOTAL		Total						
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F							
	Representantes do poder legislativo e de órgãos executivos																									0	0	0			
Dirigente superior de 1º grau a)																									0	0	0				
Dirigente superior de 2º grau a)																									0	0	0				
Dirigente intermédio de 1º grau a)																									0	0	0				
Dirigente intermédio de 2º grau a)																									0	1	1				
Dirigente intermédio de 3º grau e seguintes a)																									0	0	0				
Técnico Superior																									0	0	0				
Assistente técnico, técnico de nível intermédio, pessoal administrativo																									0	0	0				
Assistente operacional, operário, auxiliar																									0	0	0				
Aprendizes e praticantes																									0	0	0				
Informático																									0	0	0				
Magistrado																									0	0	0				
Diplomata																									0	0	0				
Pessoal dos Serviços Externos do MNE - assistente de residência																									0	0	0				
Pessoal de Inspeção																									0	0	0				
Pessoal de Investigação Científica																									0	0	0				
Docente Ensino Universitário																									0	0	0				
Docente Ensino Superior Politécnico																									0	0	0				
Educ. Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário																									0	0	0				
Médico																									0	0	0				
Enfermeiro																									0	0	0				
Téc. Diagnóstico e Terapêutica																									0	0	0				
Técnico Superior de Saúde																									0	0	0				
Chefia Tributária																									0	0	0				
Pessoal de Administração Tributária																									0	0	0				
Pessoal Aduaneiro																									0	0	0				
Conservador e Notário																									0	0	0				
Oficial dos Registos e do Notariado																									0	0	0				
Oficial de Justiça																									0	0	0				
Forças Armadas - Oficial b)																									0	0	0				
Forças Armadas - Sargento b)																									0	0	0				
Forças Armadas - Praça b)																									0	0	0				
Polícia Judiciária																									0	0	0				
Polícia de Segurança Pública - Oficial																									0	0	0				
Polícia de Segurança Pública - Chefe de Polícia																									0	0	0				
Polícia de Segurança Pública - Agente																									0	0	0				
Guarda Nacional Republicana - Oficial																									0	0	0				
Guarda Nacional Republicana - Sargento																									0	0	0				
Guarda Nacional Republicana - Guarda																									0	0	0				
Serviço Estrangeiros Fronteiras																									0	0	0				
Guarda Prisional																									0	0	0				
Outro Pessoal de Segurança c)																									0	0	0				
Bombeiro																									0	0	0				
Polícia Municipal																									0	0	0				
<b>Total</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>1</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>1</b>	<b>1</b>

**NOTAS:**

Incluir todos os trabalhadores em regime de Nomeação ao abrigo do art. 8º e em Comissão de Serviço ao abrigo do art. 9º da LTFP, aprovada em anexo à Lei nº 35/2014, de 20 de junho

a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Leis nº 2/2004, de 15 de janeiro e 51/2005, de 30 e agosto e republicado pela Lei nº 64/2011, de 22 de dezembro);

b) Postos das carreiras militares dos três ramos das Forças Armadas (Exército, Marinha e Força Aérea);

c) Registrar outro pessoal de segurança não considerado nas carreira ou grupos anteriores, incluindo os trabalhadores pertencentes aos corpos especiais SIS (Serviço de Informações de Segurança) e SIED (Serviço de Informações Estratégicas de Defesa);

**Quadro 9: Contagem das saídas de trabalhadores contratados, por grupo/cargo/carreira, segundo o motivo de saída e género**

Grupo/cargo/carreira/ Motiveis de saída (durante o ano)	Morte		Caducidade (termo)		Reforma/ Aposentação		Limite de idade		Conclusão sem sucesso do período experimental		Resolução (cessação por mútuo acordo)		Resolução (por iniciativa do trabalhador)		Denúncia (por iniciativa do trabalhador)		Despedimento por inadaptação		Despedimento colectivo		Despedimento por extinção do posto de trabalho		Mobilidade		Cedência		Outras situações		TOTAL		Total		
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F			
Representantes do poder legislativo e de órgãos executivos																													0	0	0		
Dirigente superior de 1º grau a)																													0	0	0		
Dirigente superior de 2º grau a)																													0	0	0		
Dirigente intermédio de 1º grau a)																													0	0	0		
Dirigente intermédio de 2º grau a)																													0	0	0		
Dirigente intermédio de 3º grau e seguintes a)																													0	0	0		
Técnico Superior																									1	3	1	2	1	7	8		
Assistente técnico, técnico de nível intermédio, pessoal administrativo					1	2																							1	2	3		
Assistente operacional, operário, auxiliar																													0	0	0		
Aprendizes e praticantes																													0	0	0		
Informático																													0	0	0		
Magistrado																													0	0	0		
Diplomata																													0	0	0		
Pessoal dos Serviços Externos do MNE - assistente de residência																													0	0	0		
Pessoal de Inspeção																													0	0	0		
Pessoal de Investigação Científica																													0	0	0		
Docente Ensino Universitário																													0	0	0		
Docente Ensino Superior Politécnico																													0	0	0		
Educ. Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário																													0	0	0		
Médico																													0	0	0		
Enfermeiro																													0	0	0		
Téc. Diagnóstico e Terapêutica																													0	0	0		
Técnico Superior de Saúde																													0	0	0		
Chefia Tributária																													0	0	0		
Pessoal de Administração Tributária																													0	0	0		
Pessoal Aduaneiro																													0	0	0		
Conservador e Notário																													0	0	0		
Oficial dos Registos e do Notariado																													0	0	0		
Oficial de Justiça																													0	0	0		
Forças Armadas - Oficial b)																													0	0	0		
Forças Armadas - Sargento b)																													0	0	0		
Forças Armadas - Praça b)																													0	0	0		
Polícia Judiciária																													0	0	0		
Polícia de Segurança Pública - Oficial																													0	0	0		
Polícia de Segurança Pública - Chefe de Polícia																													0	0	0		
Polícia de Segurança Pública - Agente																													0	0	0		
Guarda Nacional Republicana - Oficial																													0	0	0		
Guarda Nacional Republicana - Sargento																													0	0	0		
Guarda Nacional Republicana - Guarda																													0	0	0		
Serviço Estrangeiros Fronteiras																													0	0	0		
Guarda Prisional																													0	0	0		
Outro Pessoal de Segurança c)																													0	0	0		
Bombeiro																													0	0	0		
Polícia Municipal																													0	0	0		
Total	0	0	0	0	1	3	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	3	0	1	0	2	2	9	11

**NOTAS:**

Incluir todos os trabalhadores em Contrato de Trabalho em Funções Públicas, e com Contrato de Trabalho no âmbito do Código do Trabalho;

a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Leis n.º 2/2004, de 15 de Janeiro e 51/2005, de 30 de Agosto e republicado pela Lei n.º 64/2011, de 22 de Dezembro);

b) Postos das carreiras militares dos três ramos das Forças Armadas (Exército, Marinha e Força Aérea);

c) Registrar outro pessoal de segurança não considerado nas carreiras ou grupos anteriores, incluindo os trabalhadores pertencentes aos corpos especiais SIS (Serviço de Informações de Segurança) e SIED (Serviço de Informações Estratégicas de Defesa);

**Quadro 10: Contagem dos postos de trabalho previstos e não ocupados durante o ano, por grupo/cargo/carreira, segundo a dificuldade de recrutamento**

Grupo/cargo/carreira/ Dificuldades de recrutamento	Não abertura de procedimento concursal	Impugnação do procedimento concursal	Falta de autorização da entidade competente	Procedimento concursal improcedente	Procedimento concursal em desenvolvimento	Total
Representantes do poder legislativo e de órgãos executivos						0
Dirigente superior de 1º grau a)						0
Dirigente superior de 2º grau a)						0
Dirigente intermédio de 1º grau a)						0
Dirigente intermédio de 2º grau a)						0
Dirigente intermédio de 3º grau e seguintes a)						0
Técnico Superior	2			1	3	6
Assistente técnico, técnico de nível intermédio, pessoal administrativo						0
Assistente operacional, operário, auxiliar					1	1
Aprendizes e praticantes						0
Informático						0
Magistrado						0
Diplomata						0
Pessoal dos Serviços Externos do MNE - assistente de residência						0
Pessoal de Inspeção						0
Pessoal de Investigação Científica						0
Docente Ensino Universitário						0
Docente Ensino Superior Politécnico						0
Educ. Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário						0
Médico						0
Enfermeiro						0
Téc. Diagnóstico e Terapêutica						0
Técnico Superior de Saúde						0
Chefia Tributária						0
Pessoal de Administração Tributária						0
Pessoal Aduaneiro						0
Conservador e Notário						0
Oficial dos Registos e do Notariado						0
Oficial de Justiça						0
Forças Armadas - Oficial b)						0
Forças Armadas - Sargento b)						0
Forças Armadas - Praça b)						0
Polícia Judiciária						0
Polícia de Segurança Pública - Oficial						0
Polícia de Segurança Pública - Chefe de Polícia						0
Polícia de Segurança Pública - Agente						0
Guarda Nacional Republicana - Oficial						0
Guarda Nacional Republicana - Sargento						0
Guarda Nacional Republicana - Guarda						0
Serviço Estrangeiros Fronteiras						0
Guarda Prisional						0
Outro Pessoal de Segurança c)						0
Bombeiro						0
Polícia Municipal						0
<b>Total</b>	<b>2</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>1</b>	<b>4</b>	<b>7</b>

**Notas:**

- Para cada grupo, cargo ou carreira, indique o número de postos de trabalho previstos no mapa de pessoal, mas não ocupados durante o ano, por motivo de:

- não abertura de procedimento concursal, por razões imputáveis ao serviço;
- impugnação do procedimento concursal, devido a recurso com efeitos suspensivos ou anulação do procedimento;
- recrutamento não autorizado por não satisfação do pedido formulado à entidade competente;
- procedimento concursal improcedente, deserto, inexistência ou desistência dos candidatos aprovados;
- procedimento concursal em desenvolvimento.

a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Leis nº 2/2004, de 15 de janeiro e 51/2005, de 30 e Agosto e republicado pela Lei nº 64/2011, de 22 de dezembro);

b) Postos das carreiras militares dos três ramos das Forças Armadas (Exército, Marinha e Força Aérea);

c) Registrar outro pessoal de segurança não considerado na carreira ou grupos anteriores, incluindo os trabalhadores pertencentes aos corpos especiais SIS (Serviço de Informações de Segurança) e SIED (Serviço de Informações Estratégicas de Defesa);



**Quadro 11: Contagem das mudanças de situação dos trabalhadores, por grupo/cargo/carreira, segundo o motivo e género**

Grupo/cargo/carreira/ Tipo de mudança	Promoções (carreiras não revistas e carreiras substituídas)		Alteração obrigatória do posicionamento remuneratório (1)		Alteração do posicionamento remuneratório por opção gestionária (2)		Procedimento concursal		Consolidação da mobilidade na categoria (3)		TOTAL		Total
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	
Representantes do poder legislativo e de órgãos executivos											0	0	0
Dirigente superior de 1º grau a)											0	0	0
Dirigente superior de 2º grau a)											0	0	0
Dirigente intermédio de 1º grau a)											0	0	0
Dirigente intermédio de 2º grau a)											0	0	0
Dirigente intermédio de 3º grau e seguintes a)											0	0	0
Técnico Superior			7	16		6		2			9	22	31
Assistente técnico, técnico de nível intermédio, pessoal administrativo			3	7		2		3			5	10	15
Assistente operacional, operário, auxiliar								1			0	1	1
Aprendizes e praticantes											0	0	0
Informático			1								1	0	1
Magistrado											0	0	0
Diplomata											0	0	0
Pessoal dos Serviços Externos do MNE - assistente de residência											0	0	0
Pessoal de Inspeção											0	0	0
Pessoal de Investigação Científica											0	0	0
Docente Ensino Universitário											0	0	0
Docente Ensino Superior Politécnico											0	0	0
Educ. Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário											0	0	0
Médico											0	0	0
Enfermeiro											0	0	0
Téc. Diagnóstico e Terapêutica											0	0	0
Técnico Superior de Saúde											0	0	0
Chefia Tributária											0	0	0
Pessoal de Administração Tributária											0	0	0
Pessoal Aduaneiro											0	0	0
Conservador e Notário											0	0	0
Oficial dos Registos e do Notariado											0	0	0
Oficial de Justiça											0	0	0
Forças Armadas - Oficial b)											0	0	0
Forças Armadas - Sargento b)											0	0	0
Forças Armadas - Praça b)											0	0	0
Polícia Judiciária											0	0	0
Polícia de Segurança Pública - Oficial											0	0	0
Polícia de Segurança Pública - Chefe de Polícia											0	0	0
Polícia de Segurança Pública - Agente											0	0	0
Guarda Nacional Republicana - Oficial											0	0	0
Guarda Nacional Republicana - Sargento											0	0	0
Guarda Nacional Republicana - Guarda											0	0	0
Serviço Estrangeiros Fronteiras											0	0	0
Guarda Prisional											0	0	0
Outro Pessoal de Segurança c)											0	0	0
Bombeiro											0	0	0
Polícia Municipal											0	0	0
<b>Total</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>11</b>	<b>23</b>	<b>2</b>	<b>10</b>	<b>2</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>15</b>	<b>33</b>	<b>48</b>

**NOTAS:**

(1) e (2) - Artigos 156º, 157º e 158 da LTFP, aprovada em anexo à Lei nº 35/2014, de 20 de Junho

(3) - Artigo 99º da LTFP, aprovada em anexo à Lei nº 35/2014, de 20 de Junho

a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Leis nº 2/2004, de 15 de Janeiro e 51/2005, de 30 de Agosto e republicado pela Lei nº 64/2011, de 22 de Dezembro);

b) Postos das carreiras militares dos três ramos das Forças Armadas (Exército, Marinha e Força Aérea);

c) Registar outro pessoal de segurança não considerado nas carreiras ou grupos anteriores, incluindo os trabalhadores pertencentes aos corpos especiais: SIS (Serviço de Informações de Segurança) e SIED (Serviço de Informações Estratégicas de Defesa).

**Quadro 12: Contagem dos trabalhadores por grupo/cargo/carreira, segundo a modalidade de horário de trabalho e género, em 31 de dezembro**

SE Células a vermelho - Totais não estão iguais aos do Quadro 1

Grupo/cargo/carreira	Rígido		Flexível		Desfasado		Jornada contínua		Trabalho por turnos		Específico (*)		Isenção de horário		TOTAL		Total		
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F			
Representantes do poder legislativo e de órgãos executivos																	0	0	
Dirigente superior de 1º grau a)														1			1	0	1
Dirigente superior de 2º grau a)																2	0	2	2
Dirigente intermédio de 1º grau a)														1	3		1	3	4
Dirigente intermédio de 2º grau a)														2	3		2	3	5
Dirigente intermédio de 3º grau e seguintes a)																	0	0	0
Técnico Superior			24	31			2	2									26	33	59
Assistente técnico, técnico de nível intermédio, pessoal administrativo			7	25										1			8	25	33
Assistente operacional, operário, auxiliar				1													0	1	1
Aprendizes e praticantes																	0	0	0
Informático			3														3	0	3
Magistrado																	0	0	0
Diplomata																	0	0	0
Pessoal dos Serviços Externos do MNE - assistente de residência																	0	0	0
Pessoal de Inspeção																	0	0	0
Pessoal de Investigação Científica																	0	0	0
Docente Ensino Universitário																	0	0	0
Docente Ensino Superior Politécnico																	0	0	0
Educ. Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário																	0	0	0
Médico																	0	0	0
Enfermeiro																	0	0	0
Téc. Diagnóstico e Terapêutica																	0	0	0
Técnico Superior de Saúde																	0	0	0
Chefia Tributária																	0	0	0
Pessoal de Administração Tributária																	0	0	0
Pessoal Aduaneiro																	0	0	0
Conservador e Notário																	0	0	0
Oficial dos Registos e do Notariado																	0	0	0
Oficial de Justiça																	0	0	0
Forças Armadas - Oficial b)																	0	0	0
Forças Armadas - Sargento b)																	0	0	0
Forças Armadas - Praça b)																	0	0	0
Policia Judiciária																	0	0	0
Policia de Segurança Pública - Oficial																	0	0	0
Policia de Segurança Pública - Chefe de Policia																	0	0	0
Policia de Segurança Pública - Agente																	0	0	0
Guarda Nacional Republicana - Oficial																	0	0	0
Guarda Nacional Republicana - Sargento																	0	0	0
Guarda Nacional Republicana - Guarda																	0	0	0
Serviço Estrangeiros Fronteiras																	0	0	0
Guarda Prisional																	0	0	0
Outro Pessoal de Segurança c)																	0	0	0
Bombeiro																	0	0	0
Policia Municipal																	0	0	0
<b>Total</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>34</b>	<b>57</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>2</b>	<b>2</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>5</b>	<b>8</b>	<b>41</b>	<b>67</b>	<b>108</b>		

**NOTAS:**

Os totais dos quadros 1, 2, 3, 4, 12, 13 e 17 devem ser iguais, por grupo/cargo/carreira e por género.

(\*) Artigo 110º da LTFP, aprovada em anexo à Lei nº 35/2014, de 20 de Junho

a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Lei nº 2/2004, de 15 de Janeiro e 51/2005, de 30 e Agosto e republicado pela Lei nº 64/2011, de 22 de Dezembro);

b) Postos das carreiras militares dos três ramos das Forças Armadas (Exército, Marinha e Força Aérea);

c) Registrar outro pessoal de segurança não considerado na carreira ou grupos anteriores, incluindo os trabalhadores pertencentes aos corpos especiais S1S (Serviço de Informações de Segurança) e SIED (Serviço de Informações Estratégicas de Defesa);

d) Considerar a meia jornada (Lei 84/2015, de 7/08)

Quadro 13: Contagem dos trabalhadores por grupo/cargo/carreira, segundo o período normal de trabalho (PNT) e género, em 31 de dezembro

SE Células a vermelho - Totais não estão iguais aos do Quadro 1

Grupo/cargo/carreira	Tempo completo																		TOTAL		
	PNT inferior ao praticado a tempo completo																		M	F	Total
	células abertas para indicar nº horas/semana						células abertas para indicar nº horas/semana														
	Tempo parcial ou outro regime especial (*)		Tempo parcial ou outro regime especial (*)		Tempo parcial ou outro regime especial (*)		Tempo parcial ou outro regime especial (*)		Tempo parcial ou outro regime especial (*)		Tempo parcial ou outro regime especial (*)		Tempo parcial ou outro regime especial (*)		Tempo parcial ou outro regime especial (*)		Tempo parcial ou outro regime especial (*)				
35 horas		40 horas		42 horas																	
M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F		
Representantes do poder legislativo e de órgãos executivos																			0	0	0
Dirigente superior de 1º grau a)	1																		1	0	1
Dirigente superior de 2º grau a)		2																	0	2	2
Dirigente intermédio de 1º grau a)	1	3																	1	3	4
Dirigente intermédio de 2º grau a)	2	3																	2	3	5
Dirigente intermédio de 3º grau e seguintes a)																			0	0	0
Técnico Superior	26	33																	26	33	59
Assistente técnico, técnico de nível intermédio, pessoal administrativo	8	25																	8	25	33
Assistente operacional, operário, auxiliar		1																	0	1	1
Aprendizes e praticantes																			0	0	0
Informático	3																		3	0	3
Magistrado																			0	0	0
Diplomata																			0	0	0
Pessoal dos Serviços Externos do MNE - assistente de residência																			0	0	0
Pessoal de Inspeção																			0	0	0
Pessoal de Investigação Científica																			0	0	0
Docente Ensino Universitário																			0	0	0
Docente Ensino Superior Politécnico																			0	0	0
Educ. Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário																			0	0	0
Médico																			0	0	0
Enfermeiro																			0	0	0
Téc. Diagnóstico e Terapêutica																			0	0	0
Técnico Superior de Saúde																			0	0	0
Chefe Tributária																			0	0	0
Pessoal de Administração Tributária																			0	0	0
Pessoal Aduaneiro																			0	0	0
Conservador e Notário																			0	0	0
Oficial dos Registos e do Notariado																			0	0	0
Oficial de Justiça																			0	0	0
Forças Armadas - Oficial b)																			0	0	0
Forças Armadas - Sargento b)																			0	0	0
Forças Armadas - Praça b)																			0	0	0
Polícia Judiciária																			0	0	0
Polícia de Segurança Pública - Oficial																			0	0	0
Polícia de Segurança Pública - Chefe de Polícia																			0	0	0
Polícia de Segurança Pública - Agente																			0	0	0
Guarda Nacional Republicana - Oficial																			0	0	0
Guarda Nacional Republicana - Sargento																			0	0	0
Guarda Nacional Republicana - Guarda																			0	0	0
Serviço Estrangeiro Fronteiras																			0	0	0
Guarda Prisional																			0	0	0
Outro Pessoal de Segurança c)																			0	0	0
Bombeiro																			0	0	0
Polícia Municipal																			0	0	0
<b>Total</b>	<b>41</b>	<b>67</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>41</b>	<b>67</b>	<b>108</b>

NOTAS:

Os totais dos quadros 1, 2, 3, 4, 12, 13 e 17 devem ser iguais, por grupo/cargo/carreira e por género.

Indique para cada um dos horários de trabalho semanal, assinalados ou a assinalar, o número de trabalhadores que o praticam;

PNT - Número de horas de trabalho semanal em vigor no serviço, fixado ou autorizado por lei. No mesmo serviço pode haver diferentes períodos normais de trabalho;

(\*) - Trabalho a tempo parcial, meia jornada ou outro regime: indicar o número de horas de trabalho semanais, se inferior ao praticado a tempo completo;

Quando existirem mais do que 3 horários a tempo parcial (incompletos) deve optar por estabelecer escalões em cada uma das células abertas de modo a contemplar todos os horários incompletos.

a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Lei nº 2/2004, de 15 de janeiro e 51/2005, de 30 e Agosto e republicado pela Lei nº 64/2011, de 22 de Dezembro);

b) Postos das carreiras militares dos três ramos das Forças Armadas (Exército, Marinha e Força Aérea);

c) Registrar outro pessoal de segurança não considerado nas carreiras ou grupos anteriores, incluindo os trabalhadores pertencentes aos corpos especiais SIS (Serviço de Informações de Segurança) e SIED (Serviço de Informações Estratégicas de Defesa);

d) Não considerar os trabalhadores ausentes há mais de 6 meses e os trabalhadores que estão em licença sem vencimento a 31 de dezembro.

**Quadro 14: Contagem das horas de trabalho suplementar durante o ano, por grupo/cargo/carreira, segundo a modalidade de prestação do trabalho e género**

Grupo/cargo/carreira/ Modalidade de prestação do trabalho suplementar	Trabalho suplementar diurno		Trabalho suplementar nocturno		Trabalho em dias de descanso semanal obrigatório		Trabalho em dias de descanso semanal complementar		Trabalho em dias feriados		TOTAL		TOTAL	
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F		
Representantes do poder legislativo e de órgãos executivos												0:00	0:00	0:00
Dirigente superior de 1º grau a)												0:00	0:00	0:00
Dirigente superior de 2º grau a)												0:00	0:00	0:00
Dirigente Intermédio de 1º grau a)												0:00	0:00	0:00
Dirigente intermédio de 2º grau a)												0:00	0:00	0:00
Dirigente intermédio de 3º grau e seguintes a)												0:00	0:00	0:00
Técnico Superior												0:00	0:00	0:00
Assistente técnico, técnico de nível intermédio, pessoal administrativo												0:00	0:00	0:00
Assistente operacional, operário, auxiliar												0:00	0:00	0:00
Aprendizes e praticantes												0:00	0:00	0:00
Informático												0:00	0:00	0:00
Magistrado												0:00	0:00	0:00
Diplomata												0:00	0:00	0:00
Pessoal dos Serviços Externos do MNE - assistente de residência												0:00	0:00	0:00
Pessoal de Inspeção												0:00	0:00	0:00
Pessoal de Investigação Científica												0:00	0:00	0:00
Docente Ensino Universitário												0:00	0:00	0:00
Docente Ensino Superior Politécnico												0:00	0:00	0:00
Educ. Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário												0:00	0:00	0:00
Médico												0:00	0:00	0:00
Enfermeiro												0:00	0:00	0:00
Téc. Diagnóstico e Terapêutica												0:00	0:00	0:00
Técnico Superior de Saúde												0:00	0:00	0:00
Chefia Tributária												0:00	0:00	0:00
Pessoal de Administração Tributária												0:00	0:00	0:00
Pessoal Aduaneiro												0:00	0:00	0:00
Conservador e Notário												0:00	0:00	0:00
Oficial dos Registos e do Notariado												0:00	0:00	0:00
Oficial de Justiça												0:00	0:00	0:00
Forças Armadas - Oficial b)												0:00	0:00	0:00
Forças Armadas - Sargento b)												0:00	0:00	0:00
Forças Armadas - Praça b)												0:00	0:00	0:00
Polícia Judiciária												0:00	0:00	0:00
Polícia de Segurança Pública - Oficial												0:00	0:00	0:00
Polícia de Segurança Pública - Chefe de Polícia												0:00	0:00	0:00
Polícia de Segurança Pública - Agente												0:00	0:00	0:00
Guarda Nacional Republicana - Oficial												0:00	0:00	0:00
Guarda Nacional Republicana - Sargento												0:00	0:00	0:00
Guarda Nacional Republicana - Guarda												0:00	0:00	0:00
Serviço Estrangeiros Fronteiras												0:00	0:00	0:00
Guarda Prisional												0:00	0:00	0:00
Outro Pessoal de Segurança c)												0:00	0:00	0:00
Bombeiro												0:00	0:00	0:00
Polícia Municipal												0:00	0:00	0:00
<b>Total</b>	<b>0:00</b>	<b>0:00</b>	<b>0:00</b>	<b>0:00</b>	<b>0:00</b>	<b>0:00</b>	<b>0:00</b>	<b>0:00</b>	<b>0:00</b>	<b>0:00</b>	<b>0:00</b>	<b>0:00</b>	<b>0:00</b>	<b>0:00</b>

**NOTAS:**

Considerar o total de horas suplementares/extraordinárias efectuadas pelos trabalhadores do serviço entre 1 de janeiro e 31 de dezembro, nas situações identificadas;

O trabalho suplementar diurno e nocturno só contempla o trabalho suplementar efectuado em dias normais de trabalho (primeiras 2 colunas).

As 3 colunas seguintes são específicas para o trabalho suplementar em dias de descanso semanal obrigatório, complementar e feriados.

a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Leis nº 2/2004, de 15 de janeiro e 51/2005, de 30 e Agosto e republicado pela Lei nº 64/2011, de 22 de Dezembro);

b) Postos das carreiras militares dos três ramos das Forças Armadas (Exército, Marinha e Força Aérea);

c) Registrar outro pessoal de segurança não considerado nas carreiras ou grupos anteriores, incluindo os trabalhadores pertencentes aos corpos especiais SIS (Serviço de Informações de Segurança) e SIED (Serviço de Informações Estratégicas de Defesa);

**Quadro 14.1: Contagem das horas de trabalho nocturno, normal e suplementar durante o ano, por grupo/cargo/carreira, segundo o género**

Grupo/cargo/carreira/ Horas de trabalho nocturno	Trabalho nocturno normal		Trabalho nocturno suplementar		TOTAL		TOTAL
	M	F	M	F	M	F	
Representantes do poder legislativo e de órgãos executivos					0:00	0:00	0:00
Dirigente superior de 1º grau a)					0:00	0:00	0:00
Dirigente superior de 2º grau a)					0:00	0:00	0:00
Dirigente intermédio de 1º grau a)					0:00	0:00	0:00
Dirigente intermédio de 2º grau a)					0:00	0:00	0:00
Dirigente intermédio de 3º grau e seguintes a)					0:00	0:00	0:00
Técnico Superior					0:00	0:00	0:00
Assistente técnico, técnico de nível intermédio, pessoal administrativo					0:00	0:00	0:00
Assistente operacional, operário, auxiliar					0:00	0:00	0:00
Aprendizes e praticantes					0:00	0:00	0:00
Informático					0:00	0:00	0:00
Magistrado					0:00	0:00	0:00
Diplomata					0:00	0:00	0:00
Pessoal dos Serviços Externos do MNE - assistente de residência					0:00	0:00	0:00
Pessoal de Inspeção					0:00	0:00	0:00
Pessoal de Investigação Científica					0:00	0:00	0:00
Docente Ensino Universitário					0:00	0:00	0:00
Docente Ensino Superior Politécnico					0:00	0:00	0:00
Educ. Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário					0:00	0:00	0:00
Médico					0:00	0:00	0:00
Enfermeiro					0:00	0:00	0:00
Téc. Diagnóstico e Terapêutica					0:00	0:00	0:00
Técnico Superior de Saúde					0:00	0:00	0:00
Chefia Tributária					0:00	0:00	0:00
Pessoal de Administração Tributária					0:00	0:00	0:00
Pessoal Aduaneiro					0:00	0:00	0:00
Conservador e Notário					0:00	0:00	0:00
Oficial dos Registos e do Notariado					0:00	0:00	0:00
Oficial de Justiça					0:00	0:00	0:00
Forças Armadas - Oficial b)					0:00	0:00	0:00
Forças Armadas - Sargento b)					0:00	0:00	0:00
Forças Armadas - Praça b)					0:00	0:00	0:00
Polícia Judiciária					0:00	0:00	0:00
Polícia de Segurança Pública - Oficial					0:00	0:00	0:00
Polícia de Segurança Pública - Chefe de Polícia					0:00	0:00	0:00
Polícia de Segurança Pública - Agente					0:00	0:00	0:00
Guarda Nacional Republicana - Oficial					0:00	0:00	0:00
Guarda Nacional Republicana - Sargento					0:00	0:00	0:00
Guarda Nacional Republicana - Guarda					0:00	0:00	0:00
Serviço Estrangeiros Fronteiras					0:00	0:00	0:00
Guarda Prisional					0:00	0:00	0:00
Outro Pessoal de Segurança c)					0:00	0:00	0:00
Bombeiro					0:00	0:00	0:00
Polícia Municipal					0:00	0:00	0:00
<b>Total</b>	<b>0:00</b>	<b>0:00</b>	<b>0:00</b>	<b>0:00</b>	<b>0:00</b>	<b>0:00</b>	<b>0:00</b>

**NOTAS:**

Considerar o total de horas efectuadas pelos trabalhadores do serviço entre 1 de janeiro e 31 de dezembro, nas situações identificadas;

Este quadro refere-se apenas a trabalho nocturno. Para o preenchimento da coluna "trabalho nocturno suplementar" neste quadro deve-se considerar o trabalho suplementar efectuado em dias normais e em dias de descanso semanal obrigatório, complementar e feriados.

a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Leis nº 2/2004, de 15 de janeiro e 51/2005, de 30 e Agosto e republicado pela Lei nº 64/2011, de 22 de Dezembro);

b) Postos das carreiras militares dos três ramos das Forças Armadas (Exército, Marinha e Força Aérea);

c) Registrar outro pessoal de segurança não considerado nas carreiras ou grupos anteriores, incluindo os trabalhadores pertencentes aos corpos especiais SIS (Serviço de Informações de Segurança) e SIED (Serviço de Informações Estratégicas de Defesa);

**Quadro 15: Contagem dos dias de ausências ao trabalho durante o ano, por grupo/cargo/carreira, segundo o motivo de ausência e género**

Grupo/cargo/carreira/ Motivos de ausência	Casamento		Protecção na parentalidade		Falecimento de familiar		Doença		Por acidente em serviço ou doença profissional		Assistência a familiares		Trabalhador-estudante		Por conta do período de férias		Com perda de vencimento		Cumprimento de pena disciplinar		Greve		Injustiças		Outros		Total		TOTAL		
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F			
Representantes do poder legislativo e de órgãos executivos																												0,0	0,0	0,0	
Dirigente superior de 1º grau a)																												0,0	0,0	0,0	
Dirigente superior de 2º grau a)																2,0												0,0	2,0	2,0	
Dirigente intermédio de 1º grau a)							8,0								5,0											1,0		5,0	9,0	14,0	
Dirigente intermédio de 2º grau a)																1,0							1,0					0,0	2,0	2,0	
Dirigente intermédio de 3º grau e seguintes a)																												0,0	0,0	0,0	
Técnico Superior	11,0		89,0	116,0		9,0	130,0	116,0			12,0	20,0		2,0	13,0	15,0										19,0	48,0	275,0	326,0	601,0	
Assistente técnico, técnico de nível intermédio, pessoal administrativo					3,0	5,0	291,0	18,0		5,0	8,0	31,0	18,0	10,0	3,5	25,5										5,8	51,0	329,3	145,5	474,8	
Assistente operacional, operário, auxiliar								18,0								6,5												6,0	0,0	30,5	30,5
Aprendizes e praticantes																													0,0	0,0	0,0
Informático																													0,0	0,0	0,0
Magistrado																													0,0	0,0	0,0
Diplomata																													0,0	0,0	0,0
Pessoal dos Serviços Externos do MNE - assistente de residência																													0,0	0,0	0,0
Pessoal de Inspeção																													0,0	0,0	0,0
Pessoal de Investigação Científica																													0,0	0,0	0,0
Docente Ensino Universitário																													0,0	0,0	0,0
Docente Ensino Superior Politécnico																													0,0	0,0	0,0
Educ. Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário																													0,0	0,0	0,0
Médico																													0,0	0,0	0,0
Enfermeiro																													0,0	0,0	0,0
Téc. Diagnóstico e Terapêutica																													0,0	0,0	0,0
Técnico Superior de Saúde																													0,0	0,0	0,0
Chefia Tributária																													0,0	0,0	0,0
Pessoal de Administração Tributária																													0,0	0,0	0,0
Pessoal Aduaneiro																													0,0	0,0	0,0
Conservador e Notário																													0,0	0,0	0,0
Oficial dos Registos e do Notariado																													0,0	0,0	0,0
Oficial de Justiça																													0,0	0,0	0,0
Forças Armadas - Oficial b)																													0,0	0,0	0,0
Forças Armadas - Sargento b)																													0,0	0,0	0,0
Forças Armadas - Praça b)																													0,0	0,0	0,0
Polícia Judiciária																													0,0	0,0	0,0
Polícia de Segurança Pública - Oficial																													0,0	0,0	0,0
Polícia de Segurança Pública - Chefe de Polícia																													0,0	0,0	0,0
Polícia de Segurança Pública - Agente																													0,0	0,0	0,0
Guarda Nacional Republicana - Oficial																													0,0	0,0	0,0
Guarda Nacional Republicana - Sargento																													0,0	0,0	0,0
Guarda Nacional Republicana - Guarda																													0,0	0,0	0,0
Serviço Estrangeiros Fronteiras																													0,0	0,0	0,0
Guarda Prisional																													0,0	0,0	0,0
Outro Pessoal de Segurança c)																													0,0	0,0	0,0
Bombeiro																													0,0	0,0	0,0
Polícia Municipal																													0,0	0,0	0,0
<b>Total</b>	<b>11,0</b>	<b>0,0</b>	<b>89,0</b>	<b>116,0</b>	<b>3,0</b>	<b>22,0</b>	<b>421,0</b>	<b>152,0</b>	<b>0,0</b>	<b>5,0</b>	<b>20,0</b>	<b>51,0</b>	<b>18,0</b>	<b>12,0</b>	<b>21,5</b>	<b>50,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>1,0</b>	<b>1,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>24,8</b>	<b>106,0</b>	<b>609,3</b>	<b>515,0</b>	<b>1124,3</b>		

**NOTAS:**

Considerar o total de dias completos de ausência ou períodos de meio dia:

a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Leis nº 2/2004, de 15 de Janeiro e 51/2005, de 30 e Agosto e republicado pela Lei nº 64/2011, de 22 de Dezembro);

b) Postos das carreiras militares dos três ramos das Forças Armadas (Exército, Marinha e Força Aérea);

c) Registrar outro pessoal de segurança não considerado nas carreiras ou grupos anteriores. Incluindo os trabalhadores pertencentes aos corpos especiais SIS (Serviço de Informações de Segurança) e SIED (Serviço de Informações Estratégicas de Defesa);

**Quadro 16 : Contagem dos trabalhadores em greve durante o ano, por escalão de PNT e tempo de paralisação**

Identificação da greve			
Data	Âmbito (escolher da lista em baixo)		Motivo(s) da greve
15/02/2019			Este campo contém uma lista para o(s) motivo(s) da greve. Deve ser escolhido na lista definida pelo menos 1 motivo por greve. 210_OUTRAS REIVINDICAÇÕES SOBRE CONDIÇÕES DE TRABALHO
PNT (*)	Nº de trabalhadores em greve	Duração da paralisação (em hh/mm)	
35 horas	2	7:00	
40 horas			
42 horas			
Trabalho a tempo parcial (**)			
Outros			
Total	2	7:00	

Substituir dd-mm-aaaa pelo dia, mês e ano respectivo da greve

(\*) Período Normal de Trabalho

[Clicar em cima das células a amarelo na seta à direita para escolher o item correspondente da lista de valores disponível](#)

(\*\*) Artigo 68º da LTFP, aprovada em anexo à Lei nº 35/2014, de 20 de junho; Lei n.º 84/2015, de 7 de agosto

Identificação da greve			
Data	Âmbito (escolher da lista em baixo)		Motivo(s) da greve
dd-mm-aaaa			Este campo contém uma lista para o(s) motivo(s) da greve. Deve ser escolhido na lista definida pelo menos 1 motivo por greve.
PNT (*)	Nº de trabalhadores em greve	Duração da paralisação (em hh/mm)	
35 horas			
40 horas			
42 horas			
Trabalho a tempo parcial (**)			
Outros			
Total	0	0:00	

Substituir dd-mm-aaaa pelo dia, mês e ano respectivo da greve

(\*) Período Normal de Trabalho

[Clicar em cima das células a amarelo na seta à direita para escolher o item correspondente da lista de valores disponível](#)

(\*\*) Artigo 68º da LTFP, aprovada em anexo à Lei nº 35/2014, de 20 de junho; Lei n.º 84/2015, de 7 de agosto

Identificação da greve			
Data	Âmbito (escolher da lista em baixo)		Motivo(s) da greve
dd-mm-aaaa			Este campo contém uma lista para o(s) motivo(s) da greve. Deve ser escolhido na lista definida pelo menos 1 motivo por greve.
PNT (*)	Nº de trabalhadores em greve	Duração da paralisação (em hh/mm)	
35 horas			
40 horas			
42 horas			
Trabalho a tempo parcial (**)			
Outros			
Total	0	0:00	

Substituir dd-mm-aaaa pelo dia, mês e ano respectivo da greve

(\*) Período Normal de Trabalho

[Clicar em cima das células a amarelo na seta à direita para escolher o item correspondente da lista de valores disponível](#)

(\*\*) Artigo 68º da LTFP, aprovada em anexo à Lei nº 35/2014, de 20 de junho; Lei n.º 84/2015, de 7 de agosto

Identificação da greve			
Data	Âmbito (escolher da lista em baixo)		Motivo(s) da greve
dd-mm-aaaa			Este campo contém uma lista para o(s) motivo(s) da greve. Deve ser escolhido na lista definida pelo menos 1 motivo por greve.
PNT (*)	Nº de trabalhadores em greve	Duração da paralisação (em hh/mm)	
35 horas			
40 horas			
42 horas			
Trabalho a tempo parcial (**)			
Outros			
Total	0	0:00	

Substituir dd-mm-aaaa pelo dia, mês e ano respectivo da greve

(\*) Período Normal de Trabalho

[Clicar em cima das células a amarelo na seta à direita para escolher o item correspondente da lista de valores disponível](#)

(\*\*) Artigo 68º da LTFP, aprovada em anexo à Lei nº 35/2014, de 20 de junho; Lei n.º 84/2015, de 7 de agosto

Identificação da greve			
Data	Âmbito (escolher da lista em baixo)		Motivo(s) da greve
dd-mm-aaaa			Este campo contém uma lista para o(s) motivo(s) da greve. Deve ser escolhido na lista definida pelo menos 1 motivo por greve.
PNT (*)	Nº de trabalhadores em greve	Duração da paralisação (em hh/mm)	
35 horas			
40 horas			
42 horas			
Trabalho a tempo parcial (**)			
Outros			
Total	0	0:00	

Substituir dd-mm-aaaa pelo dia, mês e ano respectivo da greve

(\*) Período Normal de Trabalho

[Clicar em cima das células a amarelo na seta à direita para escolher o item correspondente da lista de valores disponível](#)

## Quadro 17: Estrutura remuneratória, por género

### A - Remunerações mensais ilíquidas (brutas)

#### Mês de referência: Dezembro

(Indicar o Nº de trabalhadores de acordo com a respectiva posição remuneratória, independentemente de terem ou não recebido a remuneração ou outros abonos no mês de Dezembro)

Género / Escalão de remunerações	Número de trabalhadores		
	Masculino	Feminino	Total
Até 500 €			0
501-1000 €	4	8	12
1001-1250 €	12	15	27
1251-1500 €		6	6
1501-1750 €	4	9	13
1751-2000€	6	5	11
2001-2250 €	5	12	17
2251-2500 €		1	1
2501-2750 €	4	4	8
2751-3000 €	2	3	5
3001-3250 €	1	4	5
3251-3500 €	1		1
3501-3750 €	1		1
3751-4000 €			0
4001-4250 €	1		1
4251-4500 €			0
4501-4750 €			0
4751-5000 €			0
5001-5250 €			0
5251-5500 €			0
5501-5750 €			0
5751-6000 €			0
Mais de 6000 €			0
<b>Total</b>	<b>41</b>	<b>67</b>	<b>108</b>

#### NOTAS:

- Deve indicar o número de trabalhadores em cada escalão por género;
- O total do quadro 17 deve ser igual ao total dos quadros 1, 2, 3, 4, 12 e 13, por género;
- Não considerar os trabalhadores ausentes há mais de 6 meses e os trabalhadores que estão em licença;
- Remunerações mensais ilíquidas (brutas): Considerar remuneração mensal base ilíquida mais abonos;
- Não incluir prestações sociais, subsídio de refeição e outros benefícios sociais;
- Não considerar o duodécimo do subsídio de natal.

### B - Remunerações máximas e mínimas dos trabalhadores a tempo completo

#### Período de referência: mês de Dezembro

Remuneração (€)	Euros	
	Masculino	Feminino
Mínima ( € )	683,13 €	837,60 €
Máxima ( € )	4 092,08 €	3 209,67 €

#### NOTA:

Na remuneração deve incluir o valor (euros) das remunerações, mínima e máxima; Reportar a remuneração mensal base ilíquida mais os suplementos regulares e/ou adicionais/ referen



## Quadro 18: Total dos encargos anuais com pessoal

Encargos com pessoal	Valor (Euros)
Remuneração base (*)	2 653 528,00 €
Suplementos remuneratórios	91 493,95 €
Prémios de desempenho	0,00 €
Prestações sociais	118 332,43 €
Benefícios sociais	0,00 €
Outros encargos com pessoal (**)	653 837,32 €
<b>Total</b>	<b>3 517 191,70 €</b>

Nota:

Não incluir prestadores de serviços.

(\*) - incluindo o subsídio de férias e o subsídio de Natal.

(\*\*) registar:

- as indemnizações por férias não gozadas;
- as compensações por caducidade dos contratos dos trabalhadores saídos;
- os encargos da entidade patronal com a CGA e a Segurança Social;
- os abonos pagos ao trabalhador a aguardar aposentação até que a pensão passe a ser paga pela entidade competente.

## Quadro 18.1: Suplementos remuneratórios

Suplementos remuneratórios	Valor (Euros)
Trabalho suplementar (diurno e nocturno)	
Trabalho normal nocturno	
Trabalho em dias de descanso semanal, complementar e feriados (*)	
Isonção de horário de trabalho	
Disponibilidade permanente	
Outros regimes especiais de prestação de trabalho (**)	
Risco, penosidade e insalubridade	
Fixação na periferia	
Trabalho por turnos	
Abono para falhas	987,66 €
Participação em reuniões	
Ajudas de custo	39 133,45 €
Representação	49 973,28 €
Secretariado	1 399,56 €
Outros suplementos remuneratórios (***)	
<b>Total</b>	<b>91 493,95 €</b>

Nota:

(\*) - caso não tenha sido incluído em trabalho suplementar (diurno e nocturno);

(\*\*) - incluir também tempo prolongado na carreira médica e suplemento de comando;

(\*\*\*) - incluir também o subsídio de residência.

## Quadro 18.2: Encargos com prestações sociais

Prestações sociais	Valor (Euros)
Subsídios no âmbito da protecção da parentalidade (maternidade, paternidade e adopção)	4 240,97 €
Abono de família	3 942,62 €
Subsídio de educação especial	
Subsídio mensal vitalício	
Subsídio para assistência de 3ª pessoa	
Subsídio de funeral	
Subsídio por morte	
Acidente de trabalho e doença profissional	
Subsídio de desemprego	
Subsídio de refeição	110 148,84 €
Outras prestações sociais	
<b>Total</b>	<b>118 332,43 €</b>

## Quadro 18.3: Encargos com benefícios sociais

Benefícios de apoio social	Valor (Euros)
Grupos desportivos/casa do pessoal	
Refeitórios	
Subsídio de frequência de creche e de educação pré-escolar	
Colónias de férias	
Subsídio de estudos	
Apoio socio-económico	
Outros benefícios sociais	
<b>Total</b>	<b>0,00 €</b>

### Quadro 19: Número de acidentes de trabalho e de dias de trabalho perdidos com baixa durante o ano, por género

Acidentes de trabalho		No local de trabalho						In itinere					
		Total	Inferior a 1 dia (sem dar lugar a baixa)	1 a 3 dias de baixa	4 a 30 dias de baixa	Superior a 30 dias de baixa	Mortal	Total	Inferior a 1 dia (sem dar lugar a baixa)	1 a 3 dias de baixa	4 a 30 dias de baixa	Superior a 30 dias de baixa	Mortal
Nº total de acidentes de trabalho (AT) ocorridos no ano de referência	M	0						0					
	F	0						0					
Nº de acidentes de trabalho (AT) com baixa ocorridos no ano de referência	M	0						0					
	F	1			1			0					
Nº de dias de trabalho perdidos por acidentes ocorridos no ano	M	0						0					
	F	5			5			0					
Nº de dias de trabalho perdidos por acidentes ocorridos em anos anteriores	M	0						0					
	F	0						0					

**Notas:**

Considerar os acidentes de trabalho registados num auto de notícia.

O "Nº total de acidentes" refere-se ao total de ocorrências, com baixa, sem baixa e mortais. O "Nº de acidentes com baixa" exclui os mortais. Excluir os acidentes mortais no cálculo dos dias de trabalho perdidos na sequência de acidentes de trabalho.

**Quadro 20: Número de casos de incapacidade declarados durante o ano, relativamente aos trabalhadores vítimas de acidente de trabalho**

Casos de incapacidade	Nº de casos
Casos de incapacidade permanente:	0
- absoluta	
- parcial	
- absoluta para o trabalho habitual	
Casos de incapacidade temporária e absoluta	
Casos de incapacidade temporária e parcial	
Total	0

## Quadro 21: Número de situações participadas e confirmadas de doença profissional e de dias de trabalho perdidos durante o ano

Doenças profissionais		Nº de casos	Nº de dias de ausência
Código(*)	Designação		

**Nota:**

(\*) - Conforme lista constante do DR nº 6/2001, de 3 de Maio, actualizado pelo DR nº 76/2007, de 17 de Julho.

## Quadro 22: Número e encargos das actividades de medicina no trabalho ocorridas durante o ano

Actividades de medicina no trabalho	Número	Valor (Euros)
Total dos exames médicos efectuados:	0	0,00 €
Exames de admissão		
Exames periódicos		
Exames ocasionais e complementares		
Exames de cessação de funções		
Despesas com a medicina no trabalho (*)		13 604,05 €
Visitas aos postos de trabalho		

### Nota:

(\*) incluir os montantes pagos aos médicos, enfermeiros, outros técnicos de saúde e técnicos de higiene e segurança no trabalho que prestaram serviço durante o ano, desde que não tenham sido contabilizados no quadro 1. ("pessoas ao serviço em 31 de Dezembro"), as despesas efectuadas com a aquisição de medicamentos, meios auxiliares de diagnóstico, exames médicos e todo e qualquer gasto relacionado com a medicina do trabalho, à exceção dos montantes investidos em infraestruturas.

**Quadro 23: Número de intervenções das comissões de segurança e saúde no trabalho ocorridas durante o ano, por tipo**

Segurança e saúde no trabalho Intervenções das comissões	Número
Reuniões da Comissão	
Visitas aos locais de trabalho	
Outras	

**Quadro 24: Número de trabalhadores sujeitos a acções de reintegração profissional em resultado de acidentes de trabalho ou doença profissional durante o ano**

Segurança e saúde no trabalho Acções de reintegração profissional	Número
Alteração das funções exercidas	
Formação profissional	
Adaptação do posto de trabalho	
Alteração do regime de duração do trabalho	
Mobilidade interna	

**Nota:**

Artigo 23º do Decreto-Lei nº 503/99, de 20 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei nº 50-C/2007, de 6 de Março e pela Lei nº 64-A/2008, de 31 de Dezembro.

## Quadro 25: Número de acções de formação e sensibilização em matéria de segurança e saúde no trabalho

Segurança e saúde no trabalho Acções de formação	Número
Acções realizadas durante o ano	2
Trabalhadores abrangidos pelas acções realizadas	32



## Quadro 26: Custos com a prevenção de acidentes e doenças profissionais durante o ano

Segurança e saúde no trabalho Custos	Valor (Euros)
Encargos de estrutura de medicina e segurança no trabalho (a)	
Equipamento de protecção (b)	37 913,93 €
Formação em prevenção de riscos (c)	3 955,20 €
Outros custos com a prevenção de acidentes e doenças profissionais (d)	10 061,96 €

**Nota:**

(a) Encargos na organização dos serviços de segurança e saúde no trabalho e encargos na organização / modificação dos espaços de trabalho

(b) Encargos na aquisição de bens ou equipamentos

(c) Encargos na formação, informação e consulta

(d) Incluir única e exclusivamente os encargos com a criação e manutenção de estruturas destinadas à medicina do trabalho e à segurança do trabalhador no exercício da sua profissão.



### Quadro 31: Relações profissionais

Relações profissionais	Número
Trabalhadores sindicalizados	7
Elementos pertencentes a comissões de trabalhadores	0
Total de votantes para comissões de trabalhadores	0

### Quadro 32: Disciplina

Disciplina	Número
Processos transitados do ano anterior	0
Processos instaurados durante o ano	0
Processos transitados para o ano seguinte	0
Processos decididos - total:	0
* Arquivados	
* Repreensão escrita	
* Multa	
* Suspensão	
* Demissão (1)	
* Despedimento por facto imputável ao trabalhador (2)	
* Cessação da comissão de serviço	

Notas:

(1) - para trabalhadores Nomeados

(2) - para trabalhadores em Contratos de Trabalho em Funções Públicas